



I - Verificação de Quórum

II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 510ª Reunião Ordinária.

III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas.

IV – Recebidas para conhecimento

V– Comunicados

VI – Ordem do Dia:

a) Relato de Processos:

a.1 – de Conselheiros incumbidos de atender Solicitação da Câmara

a.1. 2 – Conselheiros - Revel/Com Defesa

a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

a.4 – Distribuição de Processo

b) Assuntos de Interesse Geral

VII - Apresentação de propostas

a - Proposta de Conselheiros por escrito.



*_**

IV - Recebidas para conhecimento

- 1) **Protocolo:** P2021/127806-2
Interessado: Confea
Assunto: Encaminha ofício n.12/2021/Confea - cronograma de atividades relativo à composição dos plenários dos Creas - 2022 a ser cumprido no exercício de 2021.
- 2) **Protocolo:** P2021/127784-8
Interessado: Confea
Assunto: Conhece o recurso apresentado e, no mérito, nega-lhe provimento, mantendo a Decisão PL/SP n° 127/2019, e dá outras providências.
- 3) **Protocolo:** P2021/148843-1
Interessado: Confea
Assunto: Relatório final da Comissão Eleitoral Federal
- 4) **Protocolo:** P2020/120378-7
Interessado: Confea
Assunto: Indeferido o pedido de representatividade

Relato de Processos:

a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /Solicitações da Câmara:

❖ CONSELHEIRO AHMAD HASSAN GEBARA

- 1) **Protocolo:** 2020/177235-8
Interessado: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Assunto: Encaminha solicitação de Revisão do Curso de Geografia

❖ CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS

- 1) **Protocolo:** 1472410
Denunciante: Ministério Público Mato Grosso do Sul
Denunciado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental A. P. P.
Assunto: Processo de Ética

❖ CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

- 1) **Protocolo SF:** 2015000829 (Processo Físico)
Interessado: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde
Assunto: Encaminha para providências, o processo de Auto de Infração 2015000829 para correção no Relato do Conselheiro e na Decisão 1606/2020 para que seja cumprida a Diligência solicitada pelo Conselheiro da CEEEM no que diz respeito as atribuições do Engenheiro Civil Fernando



José Baraúna Recalde para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme folha 11 do referido processo.

❖ **CONS. RAFAEL ARAUJO BIANCHI**

- 1) **Protocolo:** Processo DEP 2019/114458-9 (**Processo Administrativo**)
Denunciado: Eng. Civil W.C.G
Denunciante: Reginaldo Nantes da Silva
Assunto: Admissibilidade da denúncia

❖ **CONS. SERGIO VIERO DALAZOANA**

- 2) **Protocolo:** Processo DEP P2021/123579-7 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Leocelia Zanetti
Denunciado: Engenheiro Civil E.N. A.
Assunto: Admissibilidade da denúncia

- 1) **Protocolo DEP:** 2020/037606-8 (**Processo Administrativo**)
Denunciante: Associação Terras Alpha Campo Grande Alphaville II
Denunciado: Engenheiro Civil A.F
Assunto: Admissibilidade de Denúncia Ética

❖ **CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

- 3) **Protocolo:** F2020/167036-9 (**Processo Administrativo**)
Interessado: Engenheiro Ambiental Kelson Yorio Nakamura
Assunto: Revisão de Atribuição



a.1.2 – Conselheiros

Com Defesa:

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/133141-6	ANTONIO ALVES DE FREITAS -EPP	LUIZ MARCELO VERAO DA FONSECA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2018/133141-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/063173-7	PAULO CEZAR RODRIGUES	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo Arquivamento do AI n. I2019/063173-7 e conseqüente cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.
I2019/032265-3	ROMÁRIO PEREIRA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/032265-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977, em grau mínimo.
I2019/092399-1	MINERAÇÃO SIQUEIRA LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Segundo o que consta nos autos, o local referido no auto de infração, não pertence aquele que arrendou, logo sou pelo arquivamento, visto que erro na identificação do infrator.
I2019/069268-0	RONALDO DONIZETE DA SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2019/069268-0 e arquivamento do referido processo.
I2019/094997-4	VOGEL EMPREENDIMENTOS E EDIFÍCIOS EIRELI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/094997-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966, em grau mínimo.
I2019/095553-2	UNIGRAN CAPITAL	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo Arquivamento do AI n. I2019/095553-2 e conseqüente o cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966. A empresa ora autuada supriu a irregularidade apontada.



I2019/101290-9	EMERSON CORDEIRO SILVA	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2019/101290-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/040131-3	MMX PRÊ-MOLDADOS E CONSTRUÇÃO	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	O autuado apresenta ART sob número 13202000068321 paga em data posterior ao Auto de Infração, mas em data anterior à postagem nos correios. Por isso somos pelo cancelamento e arquivamento do processo.
I2020/039239-0	WANDERLEY DA SILVA MARQUES	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/039239-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em seu grau mínimo, pois, ficou constatado que houve a irregularidade. Todavia, o mesmo providenciou ainda que extemporâneo a regularidade do serviço, sendo assim, foi reduzido de ofício o valor do auto.
I2020/118926-1	FRANCISCO FERNANDO PEIXOTO	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e arquivamento da notificação, pois aceitamos a justificativa no qual o autuado esclarece em defesa, ter a placa sido retirada de onde tinha sido instalada para pintura do local e mostra em foto em anexo a placa afixada novamente.
I2020/118929-6	DEIIZE INGRITTY CARVALHO	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento uma vez que o profissional seria um arquiteto, onde o mesmo anexa nos autos a defesa.
I2020/121217-4	YTHILA KATARENI R L SANTOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do AI n. I2020/121217-4 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/037629-7	JULIO CEZAR SENTOMA CAIRES	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/037629-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966, infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo
I2020/107842-7	ENG&ART ENGENHARIA E COMUNICACAO VISUAL	SERGIO VIERO DALAZOANA	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/107842-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO, pela falta cometida e não regularizada.



I2020/156610-3	LUCAS ROBERTO PEREIRA BEZERRA	ANDERSON SECCO DOS SANTOS	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n. I2020/156610-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.
I2020/199865-8	FRANGO BELLO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do AI n. I2020/199865-8 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2020/199866-6	FRANGO BELLO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do AI n. I2020/199866-6 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2020/199872-0	FRANGO BELLO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela nulidade do AI n. I2020/199872-0 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2020/210427-8	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI / CONSTRUMAX	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/210427-8 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/125867-0	FERNANDO MADEIRA RIBEIRO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/125867-0 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/179135-2	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALBUQUERQUE 2	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/179135-2 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/199826-7	ANDERSON APARECIDO MARTINS BIAZOTTI	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pelo arquivamento procedência do AI n. I2020/199826-7 e conseqüente o cancelamento de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.
I2020/211256-4	CLAUDINEI DONIZETI ROTTA ALVARADO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211256-4 e arquivamento do processo.



I2020/211259-9	CLAUDINEI DONIZETI ROTTA ALVORADO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/211259-9 e conseqüente o arquivamento do processo.
I2020/167042-3	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/167042-3 e conseqüente pelo arquivamento do processo.
I2020/167043-1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/167043-1 e conseqüente arquivamento do processo.
I2020/210455-3	ADELICIO PAVÃO DA SILVA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela improcedência do AI n. I2020/210455-3 e conseqüente arquivamento do processo.

Revel:

Nº Protocolo	Autuado	Nome Relator	Infração	Relato
I2018/040458-4	WILMA LUZIA LARA HAHMED	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040458-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/040471-1	WILMA LUZIA LARA HAHMED	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040471-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2018/040486-0	WILMA LUZIA LARA HAHMED	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/040486-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.



I2018/109416-3	ORLANDINI DE JESUS LEODIDO	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/109416-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966., Grau máximo.
I2018/128071-4	LAJES MS LTDA	MARCELO FLAVIO DELGADO	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2018/128071-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em Grau mínimo
I2018/139040-4	IWSP EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	SOMOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, EM VISTA DE QUE A PESSOA JURÍDICA AUTUADA POR FALTA DE REGISTRO/VISTO, NÃO TEM A POSSIBILIDADE DE EMITIR ART DO SERVIÇO, SOMENTE PODENDO FAZÊ-LO APÓS O DEFERIMENTO DE SEU REGISTRO/VISTO. OS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS NAS CONDIÇÕES ACIMAS CITADAS TORNAM-SE IMPROCEDENTES.
I2019/101916-4	MARCIA FABIANE LERNER CONTE	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/101916-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/001653-3	IBSEN ARSIOLI PINHO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/001653-3 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2020/001657-6	APPETITO - LUIS FELIPE RODRIGUES DO NASCIMENTO	RAFAEL ARAUJO BIANCHI	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/001657-6 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2020/037936-9	RODRIGO DE BRITO LEMOS	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037936-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO, pela irregularidade cometida e não ter regularizado a falta.
I2020/036951-7	JOSE LUIZ MORENO BISOGENIN	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/036951-7 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO, pela irregularidade cometida e não ter regularizado a falta.



I2020/037031-0	LUIZ CARLOS DUTRA JUNIOR	SERGIO VIERO DALAZOANA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/037031-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO, pela irregularidade cometida e não regularizada.
I2020/199822-4	JOSE LUIZ MORENO BISOGENIN	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/199822-4 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em GRAU MÁXIMO, pela irregularidade apresentada na autuação.
I2020/118909-1	EDUARDO JORGE CAMILO	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 16 da Lei nº 5.194, de 1966.	Somos pelo cancelamento e arquivamento da notificação por não ficar comprovado a falta de placa com o relato apresentado.
I2020/166992-1	JOÃO BRITO JUNIOR - JJ CONSTRUÇÕES	SERGIO VIERO DALAZOANA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/166992-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em GRAU MÁXIMO, pela falta. Em consulta do CNPJ, na página da Receita Federal, consta como empresa executora de obras e não somente prestação de serviços. Sendo assim, entendemos que deveria ter registro neste conselho. o que procede a exigência de registro.
I2020/210425-1	FRANGO BELLO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/210425-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração parágrafo único do art. 64 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.
I2020/211258-0	CLAUDINEI DONIZETI ROTA ALVORADO	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/211258-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.
I2020/038079-0	ECOTONO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS - EIRELI	AHMAD HASSAN GEBARA	art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/038079-0 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "C" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 59 da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/135907-8	DEMAG CONSTRUÇOES LTDA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/135907-8 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977., em grau máximo.



I2020/210387-5	ADILSON ANTONIO MILITÃO 991379322	AHMAD HASSAN GEBARA	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/210387-5 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau mínimo.
I2020/200249-1	LINCOLN TTIICKMANTEL DOS SANTOS	MARCELO FLAVIO DELGADO	alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/200249-1 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "B" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "B" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., Grau máximo.
I2020/199923-9	NOILSON PEREIRA COSTA	ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966.	Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2020/199923-9 e conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "D" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966., infração alínea "A" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966., em grau máximo.



a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética e Ci's

- 1) **Protocolo:** P2021/112136-8
Interessado: CI N. 005/2021 - DFI
Assunto: Encaminhamos anexo material elaborado pelo DFI, destinado à distribuição nos Condomínios onde realizamos fiscalização, para análise e sugestões de possíveis melhorias pelas Câmaras, para posterior elaboração de cartilhas para utilização. Solicitamos que em caso de sugestões para inclusão ou exclusão de itens, seja apontado o número do item a ser alterado.
- 2) **Protocolo:** F2020/103341-5
Interessado: Engenheiro Ambiental André Luís Guimarães Mayer
Assunto: Revisão de Atribuição
- 3) **Protocolo:** F2021/138600-0
Interessado: Geografo Antônio Iderlian Pereira de Sousa
Assunto: Revisão de Atribuição
- 4) **Protocolo:** P2020/072719-7
Interessado: Engenheiro Civil Luziano dos Santos Neto
Assunto: Averiguação de atestado
- 5) **Protocolo:** P2020/023796-3
Interessado: Engenheiro Civil Roberto Arcangelo
Assunto: Averiguação de atestado
- 6) **Protocolo:** P2019/101474-0
Interessado: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Assunto: Cadastramento do Curso de Gestão Ambiental - Bacharelado
- 7) **Protocolo:** F2021/126402-9
Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 8) **Protocolo:** F2021/126390-1
Interessado: Engenheiro Civil Fabricio Fernandes Vieira
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 9) **Protocolo:** F2020/125651-1
Interessado: Engenheiro Civil Frederico Rezende Fernandes
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 10) **Protocolo:** F2020/125593-0
Interessado: Engenheiro Civil Diego Abel Da Silva
Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado
- 11) **Protocolo:** F2021/091796-7
Interessado: Engenheiro Civil Paulo Marcolino Da Rocha
Assunto: Registro de ART a Posteriori



- 12) **Protocolo:** F2020/071869-4
Interessado: Engenheiro Civil Gustavo Garcia Galego Campos
Assunto: Registro de ART a Posteriori

- 13) **Protocolo:** F2020/199906-9
Interessado: Engenheiro Civil André Júnio Martins Matos
Assunto: Registro de ART a Posteriori

- 14) **Protocolo:** F2020/012911-7
Interessado: Geógrafa Marileize Da Silva Brasil
Assunto: Baixa de ART

- 15) **Protocolo:** S/N
Interessado: CI 094/2021-DAT
Assunto: Duplicidade de decisão

- 16) **Protocolo:** 2020/211026-0
Interessado: Avance Construtora
Assunto: Apuração de Falsificação de Atestado



a.3 – aprovados “ad referendum” da Câmara pelo Coordenador

PROCESSO N.	INTERESSADO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	VOTO
J2020/211372-2	SAP ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa está apta a desempenhar exclusivamente atividades da área da engenharia civil. Terá restrições a serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
J2021/000055-9	DOFF ENGENHARIA E CONSULTORIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/000085-0	SUPORTE	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
J2021/000087-7	GERÊNCIA SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA ELÉTRICA em BAIXA TENSÃO em EDIFICAÇÕES com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA DE AGRONOMIA, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2021/000303-5	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO as Atividades referentes a aeroportos, barragens e diques. Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas. Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita. Atividades de apoio à agricultura e pecuária, tais como fornecimento de máquinas agrícolas, operação de sistemas de irrigação, contratantes de mão de obra permanente para setor agrícola e pecuário, classificação de produtos de origem animal, alojamento do gado de curta duração, produção florestal. Extração de minerais não-metálicos. Serviços de tratamento e revestimento em metais. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações). No tocante às instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos. Manutenção e serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados,



				provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Escritório com prestação de serviços de cartografia e geodésia. Estudos geológicos. Imunização e controle de pragas urbanas. Limpeza de máquinas industriais, veículos automotores. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
J2021/031043-4	MPE ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração cadastral efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de AGRONOMIA, ENGENHARIA QUÍMICA e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2021/061359-3	ARTEFATOS SAPUCAIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.
J2021/081762-8	BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/113019-7	VIVERE ARQUITETURA E AVALIAÇÕES EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/113193-2	BRUNA ALMEIDA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2021/123343-3	SERVIÇOS NASCIMENTO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada.
J2021/123518-5	PARAGON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS.
J2021/123984-9	WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
J2021/124188-6	CONSTRUTORA	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de



	PLANALTO	Contratual		parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/124208-4	HG - THECON	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: Fabricação de estruturas metálicas. Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações).
J2021/124213-0	J & CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/124272-6	QUANTUM ENGENHARIA ARQUITETURA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/124448-6	PLANACON CONSTRUTORA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: realização de pesquisa, lavra, extração, exploração, beneficiamento e aproveitamento de jazidas e recursos minerais; extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; cultivo de eucalipto.
J2021/124954-2	TASCON ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de cartografia e geodesia; serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias; atividades paisagísticas; perfuração e construção de poços de água; atividades de apoio à agricultura, atividades de apoio a pecuária.
J2021/125037-0	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da alteração contratual da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Consultoria em tecnologia da informação. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Atividades paisagísticas. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Em relação à construção de redes de transportes por dutos, a empresa deverá atuar nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos. Instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações). Em relação às instalações gás, a empresa poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações. Perfuração e construção de poços de água. Serviços de topografia e geodesia.



J2021/126089-9	D.C. CONSTRUTORA A.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/126266-2	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/126443-6	LESCANO MARTINS ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/126935-7	SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S. A.	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/126937-3	MORENA CONSTRUÇÕES A SECO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/127133-5	CONCREFORT	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127420-2	OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/127826-7	WR ENGENHARIA & SOLUÇÕES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, GEOLOGIA, CARTOGRAFIA E GEODÉSIA.
J2021/128480-1	INTERFACE, ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, com RESTRIÇÃO nas ÁREAS de ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE AGRONOMIA.
J2021/128541-7	TRENTO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/148736-2	KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2021/159422-3	GF CONSTRUPAV	Alteração	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de



		Contratual		parecer favorável pelo Deferimento da 5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
F2019/017283-0	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Desempenho de Cargo ou Função Técnica nº 13 2017 0021 864. Trata-se de Rescisão Contratual entre as partes. Para tanto. Apresenta a documentação devidamente assinadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA /MS. Que solicite a inclusão de Responsável Técnico, no prazo de vinte dias, se ainda não o fez.
F2019/097349-2	MARCELO RAMALHO MATTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2019/097350-6	MARCELO RAMALHO MATTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2019/097353-0	MARCELO RAMALHO MATTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.1320180021691; 1320180021803; 1320180022294; 1320180022317; 1320180022335; 1320180022423; 1320180022436; 1320180022667; 1320180022672; 1320180022679; 1320180029097; 1320180029301; 1320180043075; 1320180044806; 1320180044829; 1320180044837; 1320180044842; 1320180048535; 1320180054216; 1320180055135.
F2020/037346-8	ANTONIO CARLOS VASQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2020/041179-3	PERCIVAL MAIA DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/068108-1	CAUE CESAR CARROMEU	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/122196-3	JOAO EMILIO CORREIA SCHUPINSKI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11631171 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO EMILIO CORREIA SCHUPINSKI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2020/123565-4	MARCEL RIBEIRO ZAMARRENHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/123997-8	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a ART foi registrada posteriormente à conclusão das atividades técnicas. Manifestamo-nos também por informar ao profissional que o mesmo deverá solicitar o registro de ART a posteriori.
F2020/124859-4	ISAAC CARDOSO BISNETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART n°: 1320200021323, em nome do profissional Engenheiro Civil ISAAC CARDOSO BISNETO.
F2020/125845-0	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pela NULIDADE da ART n° 1320200017138, em nome do profissional Engenheiro Civil CLEBER ALESSANDRO RAMOS, com posterior envio ao DFI – Departamento de Fiscalização para atuação por infração ao artigo 6º



				"b" da Lei n. 5.194/66.
F2020/125849-2	CLEBER ALESSANDRO RAMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, somos pela NULIDADE da ART nº 132019011125, em nome do profissional Engenheiro Civil CLEBER ALESSANDRO RAMOS, com posterior envio ao DFI – Departamento de Fiscalização para atuação por infração ao artigo 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2020/200150-9	CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/210269-0	MARCOS STECCA RENNO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/210277-1	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200054017, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho GIULLIANO RODRIGUES PASA.
F2020/210283-6	GIULLIANO RODRIGUES PASA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200075509, em nome do profissional Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho GIULLIANO RODRIGUES PASA.
F2020/210311-5	CAROLINE PAIÃO DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2020/211580-6	THYCIANO SANGALLI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/211894-5	ARNALDO QUEVEDO DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/211929-1	WILLIAN AMORIM DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0005 978. Trata-se de Projeto e Execução de obra de 124,00 Metros Quadrados. Rua Cardoso Aires, Q-13,L-37.Residencial FLORES.B.BURITI.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/211975-5	JOSE ANTONIO SILVEIRA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART's em análise.
F2020/212006-0	JEFFRY MARHOLD OZELAME	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2020/212012-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0050 801. Trata-se de Execução de Sondagem à percussão Geotécnica de 03 furos com total de 36,00 Metros. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212212-8	PAULO VINICIUS PEREIRA VILHALBA COELHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0107 845. Trata-se de Desempenho de Função Técnica para Registro de Imóveis para Condomínio Residencial de 5 Unidades. Para LIGUIDEZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.RUA AZIZ NACHIF, Q-17,L-12,12A.J.ITAMARACÁ.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa



				requerida.
F2020/212239-0	LEONICE VALEJO DO COUTO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto Arquitetônicos e Complementares (exceto Estrutural). Projetos de Residencial e comercial. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212262-4	MAYCON IGOR DE SOUZA CACERES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0004 857. Trata-se de Reforma de Residência com 57,00 Metros Quadrados. Para BRENO CANCIAN NUNES. RUA VALPARAÍSO, 639 B. GUANADY II.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212306-0	LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Programas Ambientais com Relatórios de Monitoramento de Efluentes Sanitários. Para ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.MS-145-KM49.FAZENDA SÃO PEDRO.RIO BRILHANTE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212320-5	JÉSSICA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0093 027. Trata-se de Regularização de Ampliação de uma Residência com uma área de mais 39,90 Metros Quadrados. Para JOÃO SANTANA.RUA JOÃO EVANGELISTA PROSA, 1963. SÃO GABRIEL D'OESTE/MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212322-1	JÉSSICA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	'A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 132020 0074 400. Trata-se de Projeto e execução de Ampliação de 19,45 Metros Quadrados de uma varanda de uma Residência, na RUA ARAÇA, 416. B. SÃO CRISTOVÃO, SÃO GABRIEL D'OESTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212368-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudos Técnicos Para Licenciamento Ambiental da FAZENDA CACHEIRINHA RIBAS DO RIO PARDO / MS.DE ALBANO COCCAPIELLER FERREIRA.O nosso parecer é favorável as baixas das arts relacionadas.
F2020/212374-4	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projetos Técnicos Hidrológicos de Barragens de Terra para fins de abastecimento de água Bruta para irrigação de 4 obras de serviços vinculada a ART nº 13 2018 0023 990. Projeto de barragens de Terra e Projeto de Regularização de Vazões. Para LMS AGRO LTDA.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212379-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Documentação para Regularização Ambiental de Barramentos construídos anteriormente ao Ano de 2004(5 barragens). Para NOVA JATOBÁ AGROPASTORIL LTDA, FAZENDA NOVA JATOBÁ, NOVA ANDRADINA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212413-9	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0006 4 67. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para MINEKO TAKEUCHI,



				FAZENDA SANTA ROSA QUINHÃOII.NOVA ANDRADINA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212414-7	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0006 674. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para SAMOEL NAVARO, FAZENDA POUSO ALEGRE.IVINHEMA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212415-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0025 475. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para GERVÁSIO KAMITAMI, FAZENDA SANTA RITA. ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212417-1	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0031 335. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para JUSSARA LEITE MORAES QUEIROZ R OUTROS, FAZENDA NOVA ORLÂNDIA, NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212418-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0033 843. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para FLÁVIO LEITE MORAES FILHO, FAZENDA NOVA ORLÂNDIA, NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212421-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0049 566. Trata-se de Elaboração de Proposta Técnica Ambiental para atividades de captação e Irrigação por aspersão: MGP, RELATÓRIO SISLA E Preenchimento de Documentos Técnicos. Para LUIZ ALBERTO MORAES NOVAES, FAZENDA SANTO ANTÔNIO, MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212426-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0078 754. Trata-se de Elaboração de PTA para Licenciamento Ambiental para atividade e captação irrigação por aspersão e barragens (existentes anterior ao ano de 2004). Na FAZENDA LUSO-BRASILEIRA, BATAGUASSU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212429-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de RAS para atividade de Barragens de Terras acima de 10 HA e Abaixo de 50,0 HA; PRADE E PRADA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para EDUARDO AUGUSTO BARCELLOS, FAZENDA RIBEIRÃOZINHO, SIDROLÂNDIA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2020/212431-7	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA para atividade de Barragens de Terras ANTES DE 2.004; PRADE E PRADA.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para NEREU CESAR MEDEIROS, FAZENDA RECONQUISTA, JATEÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212432-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, Relatório SISLA, EVH, Projeto Executivo, PRADE e PRADA de APP. Para HENRIQUE KOTARO OGIHARA, FAZENDA VIÇOSA, ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212433-3	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0116 457. Trata-se de Elaboração de: PTA, MGP, PROJ. EXECUTIVO, PRADE. Para MARIA CRISTINA ALVES FERREIRA E OUTRO.FAZENDA ARCO IRIS, FAZENDA ARCO-ÍRIS REMANESCENTE/SÍTIO CRISTIANE.LAGUNA CARAPÃ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212434-1	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0001 800. Trata-se de: PTA, MGP, Relatório SISLA, Documentos técnicos, Projeto Executivo, PRADE. Para EDNO NASCIMBENI, FAZENDA SANTA IZABEL, NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212438-4	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se PTA de Barragem. FAZENDA VISTA ALEGRE, NOVO HORIZONTE DO SUL / MS. Para NELSON ANTONINI E OUTROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212451-1	LUCIANE MACHADO RODRIGUES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 556 391. Trata-se de Reforma e Ampliação de Residência (49,35 Metros Quadrados), com área Total de 121,77 Metros Quadrados. Para CREONIR ROCHA CESPEDE, UA MARACATINS, 377. B. TIJUCA II, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212473-2	LUIZ FERNANDO DE BRITTO MOREIRA DA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Trabalhos Técnicos para ARATER CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas,
F2020/212477-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, SISLA, Documentação técnica, EVH, Justificativas, Proj. Executivos, PRADE de APP. Para MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOSÉ DO PINTAL, RIBAS DO RIO PARDO / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, SISLA, Documentação técnica, EVH, Justificativas, Proj. Executivos, PRADE de APP. Para MARCUS NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA, FAZENDA SÃO JOSÉ DO PINTAL, RIBAS DO RIO PARDO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212479-1	DIOGO MUSSI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de elaboração de



	BARBOSA DA SILVA			Plantas e Cortes de Barramento de Terra (existente antes de 2004), Laudo para Regularização da Barragem. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212480-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de RAS, MGP, Relatório sisla, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para AGRO GRANDE AGROPECUÁRIA EIRELI, FAZENDA GRACIOSA, BANDEIRANTE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212481-3	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para VERA RUEDIGER STOFFEL E OUTRO, FAZENDA BRANCA 2, BANDEIRANTES / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212486-4	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para AGUINALDO MIGUEL DE SOUZA JÚNIOR, FAZENDA SANTA MARIA, NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212488-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para LUIZ EDUARDO ZANON, FAZENDA BELA VISTA, DEODÁPOLIS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212489-9	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA, VÁRIAS FAZENDAS. ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212490-2	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para AGROPECUÁRIA N.SENHORA MENINA S/S LTDA.ELDORADO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212491-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Doc. Técnica, EVH, PRADE/APP e PROJ. EXECUTIVO. Para MATEUS SCARPINI JÚNIOR, FAZENDA PEIXINHO I. ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212492-9	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0041 605. Trata-se de Licenciamento das atividades de Irrigação por aspersão e captação de água superficial: PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Documentação Técnica, EVH, Proj. Executivos. PRADE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. FAZENDA QUATRO IRMÃOS, CAMPO GRANDE / MS.
F2020/212496-1	DIOGO MUSSI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de PTA, EVH,



	BARBOSA DA SILVA			PRADE/APP, MGP, Relatório SISLA, DOCUMENTAÇÕES. Para Licenciamento Ambiental. Para ERIKA RODRIGUES ZAIA SOUZA, FAZENDA SÃO BENTO E SÃO BENTO II, SANTA CRUZ DO RIO PARDO / SP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212497-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de PTA para Captação e Barragem, EVH, PRADE / APP, PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO EVH. Para Licenciamento Ambiental. Para JOSÉ AUGUSTO XAVIER CARNEIRO, FAZENDA SÃO JOSÉ DE CARAGUATÁ, BATAGUASSU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212498-8	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Relatório de Atendimento as condicionantes - RTC para LICENCIAMENTO AMBIENTAL. Para LÍGIA FRANCISCO RICARDO, FAZENDA QUITERÓI. ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212503-8	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de Relatório e Documentação necessária para Renovação de Licença de Operação para Empreendimento caracterizado como Comércio de Agro-Tóxicos, com LAUDO TÉCNICO. Para COPASUL-COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL MATOGROSSENSE. AV. CAMPO GRANDE, 1.978. J. PROGRESSO. NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212504-6	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Para OPASUL COOPERATIVA AGRÍCOLA SUL-MATOGROSSENSE. Trata-se de Elaboração de Relatório Técnico de Conclusão, ampliação da Unidade Copasul, pedido para Licenciamento de Operação. o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212506-2	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Documentação Técnica para Regularização de 4 Silos de Armazenagem de Grãos e Depósito de Insumos Agrícolas através de Informativo de Atividade e Comunicado para Licenciamento Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212507-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Documentação Técnica para Licenciamento Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212509-7	RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0029 948. Trata-se de Análise de Projeto e Orçamento de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana. Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais no Bairro LEOMAR ROBERTO-2ª ETAPA, ROCHEDO / MS, para AGESUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212539-9	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de Laudo Técnico para Regularização da Unidade de Silo de AMANDINA, ROD-376-KM245. IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212540-2	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projetos Técnicos Ambientais, Documentação Técnica, para Licenciamento Ambiental. O nosso



				parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212541-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Comunicado de Atividade, PBA e apresentação de Projeto Executivo referente à Ampliação da Atividade de estabelecimentos Comerciais e Depósitos de Agrotóxicos para Licenciamento Ambiental. Elaboração de Programa de gerenciamento de Resíduos Sólidos da Unidade de COPASUL / MARACAJU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas
F2020/212542-9	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, PBA, Plantas Baixas, Relatório Técnico de Conclusão para LICENCIAMENTO AMBIENTAL. PARA COPASUL.MS-489.NAVIRAÍ / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212543-7	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, MGP, SISLA, DOCUMENTOS técnicos, EVH, PROJ. EXEC. PRADE DE APP. O nosso parecer é favorável ao deferimento da s baixas requeridas.
F2020/212545-3	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de PTA, PBA PROJETO EXECUTIVO, MGP, RTC.SISLA,FORMULÁRIOS E REQUERIMENTO. Para COPASUL /NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas;
F2020/212546-1	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Documentação para Renovação de Licenciamento de Instalação e Operacional, Relatórios. Para COPASUL, ROD.MUN.NV1-8 (AV. do AEROPORTO KM-01.NAVIRAÍ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212547-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de Documentação Técnica para Renovação de Licenciamento Instalação e Operação, PBA, Plantas Baixas, Relatório SISLA Documentação Técnica. Para COPASUL. AV. ANTÔNIO JOAQUIM MOURA DE ANDRADE, 400. CENTRO. NOVA ANDRADINA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212548-8	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Elaboração de PTA<para atividade de Usina Solar, Projeto Executivo, Planta Baixa, Memorial Descritivo no Lote 243, Linha Bom Jesus- km-0,5. NOVO HORIZONTE DO SUL / MS. Para COPASUL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212557-7	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Plantas, cortes de Barramento de Terra já existentes antes de 2004. Laudo Técnico com Fichas Técnicas para Regularização de Barragem. Licenciamento para atividades de Irrigação por Aspersão, Captação de água Superficial e Barragem de Terra, PTA, MGP, Relatório SISLA, documentação, EVH. PROJETO EXECUTIVO PRADE. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2020/212560-7	DIOGO MUSSI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0027 238. Trata-se de PTA,



	BARBOSA DA SILVA			Justificativa para EVH, PRADE, APP e apresentação de alternativa de Compensação, Relatório SISLA, PROJ. EXECUTIVO DE BARRAMENTO Existente. MGP. FAZENDA MALEVA, ROD.MS-338.SANTA RITA DO PARDO / MS.DE IAGUARA AGROPECUÁRIA S. A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212561-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0007 386. Trata-se de PTA, Justificativa para EVH, PRADE, APP e apresentação de alternativa de Compensação. FAZENDA IGAPÓ, OVA ALVORADA DO SUL / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212562-3	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0007 390. Trata-se de Elaboração de PTA, JUSTIFICATIVAS para EVH, PRADE - alternativa locacional para compensação ambiental. FAZENDA ALDEBARAM. ANGÉLICA / MS. DE EVALDO JOSÉ BERNARDES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212575-5	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de PTA para Captação e Barragem, EVH, Justificativa, PRADE DE APP, Proposta de Compensação. Para LÚCIA APARECIDA LENCONI LOZANO, FAZENDA SANTA MARIA. ANAURILÂNDIA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212577-1	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0093 869. Trata-se de Licenciamento das atividades de Irrigação por aspersão e captação de água superficial: PTA, MGP, RELATÓRIO SISLA, Documentação Técnica, EVH, Proj. Executivos. PRADE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212579-8	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0060 583. Trata-se PTA de Barragem. FAZENDA BARIANI, NOVA ANDRADINA / MS. Para MARIA ELIZABETE ZARFOLIM BARIANI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212580-1	LUCAS SANTTI FREIRES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200050854 e NULIDADE das ART' nºs 1320180073476 e 1320200040370, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS SANTTI FREIRES, com posterior envio ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação por infração ao artigo 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2020/212618-2	RUTH GABRIELA PIRES GAIOTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2020 0093 178. Trata-se de Acompanhamento Técnico na Reforma de Apartamento de Troca de Pisos e Azulejos total: 27,00 Metros Quadrados. Para ADELSON ANGELO VASSOLER, RUA AMAZONAS, 984. V. GOMES. APº1401. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2020/212627-1	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0093 872. Trata-se de: PTA, MGP, Relatório SISLA, Documentos técnicos, Projeto Executivo, PRADE. Para GERSON PIERI, FAZENDA BEIRA RIO.MARACAJU / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000037-0	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução e



				Montagem de Reservatórios Tubulares, Salões Comerciais, etc. Para tanto, foram apresentada as documentações necessárias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000039-7	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução e Montagem de Reservatórios Tubulares, Salões Comerciais, Residências etc. Para tanto, foram apresentada as documentações necessárias. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/000041-9	SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0077 254. Trata-se de Projeto e Execução de Base de Concreto Armado para Central de Gás de GLP. Execução de Fundação Profunda. Para ROTELÉ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, RUA ARAÇA, 1.495. B. MORADA VERDE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000173-3	MARCIELE BEDIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PRÉ MOL-INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E AÇO. Para tanto, apresenta as baixa das ARTs com as devidas assinaturas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS. para que comunique à empresa que deverá providenciar um novo Responsável Técnico, no prazo máximo de vinte dias, se ainda não o fez
F2021/000302-7	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Baixa da ART Múltipla Mensal nº 13 2021 0000 535. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Concreto, 56,00 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000311-6	ANDRE ALEXANDRE DE MENEZES ZANONI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 891. Trata-se de Relatório Técnico das Obras de Adequação do Empreendimento Contemplando Bacias de Contenção, Instalação de Sistema de Drenagem nas áreas Operacionais e Locais de Armazenamento de Resíduos, Relatório de Remoção de Reservatório de Armazenamento de óleo e Lubrificantes usado no Empreendimento Laudo de Reparação de Pisos das áreas Operacionais de Abastecimento do Empreendimento. Laudo de Reparação de Piso áreas Ocupacionais de Abastecimento do Empreendimento. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/000318-3	ÂNDREA BRENDA SANTOS PIRONCELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Regularização e Laudo Técnico de Residência com 234,00 Metros Quadrados. Rua Coronel Sebastião Lima, 945. B. Monte Líbano. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para FDERNANDA FERNANDES GIL KADRI.
F2021/000324-8	MURIEL OSTI CORRÊA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/010324-2	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 099. Trata-se de Levantamento Topográfico com expedição de Planta e Memorial Descritivo para documentação do LOTE-21, Quadra



F2021/010325-0	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 094. Trata-se de Levantamento Topográfico com Expedição de Planta Baixa e Memorial Descritivo para Documentação do Lote- 07, 08, 10, 11, 12. BAIRRO IPE. CIDADE CRISTINA. IVINHEMA / MS, REA = 2.154,63Metros Quadrados. Para SOMECO S/A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010327-7	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 974. Trata-se de Planta e Memorial Descritivo para Documentação da QUADRA-30ª, B. TRIGUENÂ IVINHEMA / MS. Com ÁREA DE 2.000.769,00 METROS QUADRADOS.IVINHEMA / MS. PARA SOMECO. S / A. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010328-5	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0095 978. Trata-se de Levantamento Topográfico com Planta e Memorial Descritivo, 44.277,58 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Da Quadra-30 B. TRIGUENA. IVINHEMA / MS.
F2021/010330-7	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0109 800. Trata-se de Planta e Memorial Descritivo para Documentação da QUADRA-30.lote A e lote B. Bairro TRIGUENÂ IVINHEMA / MS.Com ÁREA DE 64.285,27 METROS QUADRADOS.IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010331-5	CESAR APARECIDO FATTORI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0104 015. Trata-se de Planta e Memorial Descritivo para Documentação da QUADRA-02, lote-06.B. TRIGUENÂ IVINHEMA / MS.Com ÁREA DE 525,00 METROS QUADRADOS.IVINHEMA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010355-2	KAIQUE ARAUJO ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0080 605. Trata-se de Projeto e Execução de 3 Residências. Total 152,42 Metros Quadrados. Projeto e Execução de Ligação Individual de água e Esgoto em 3 casas. Projeto e Execução de Instalações Elétricas de Baixa Tensão em 3 Casas. Para ZILVET MERCADO DE OLIVEIRA. AV. SANTA LUZIA, 779. BOSQUE DO CARVALHO, AMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010359-5	KAIQUE ARAUJO ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Alvenaria De Vedação com Blocos Cerâmicos, Projeto de Rememoração 840,00 Metros Quadrados, E Projeto de Medição Agrupada de 9 Unidades. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/010361-7	KAIQUE ARAUJO ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0087 291. Trata-se de Projeto Arquitetônico, Elétrico, Estrutural e Hidro-Sanitário de Residência Térrea de 250,00 Metros Quadrados. Para SOLANGE MARIA CASTELÃO, RUA RONEY PAINI MALHEIROS, 257. COPHAMAT. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010363-3	KAIQUE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0007 177. Trata-se de



	ROCHA			Elaboração de Projeto Arquitetônico e Complementares Execução e Acompanhamento Técnico da Obra. Com 137,46 Metros Quadrados. Para ANTÔNIO ALVES DA SILVA. AV.ROSEIRA 1.664. P. RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010448-6	DEYVISON DANILLO BEZERRA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0060 241. Trata-se de Rememoração dos Lotes 02 e 04 com 532,00 e 570,00 Metros Quadrados. DA Quadra 58, Originando LOTE 2D, com 1.102,00 Metros Quadrados, a RUA DOS MOTORISTAS, 421. CENTRO. SONORA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010453-2	BRUNO ALVES PORFÍRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Sondagens à percussão e outros serviços Técnicos. Para tanto, apresenta a documentação comprovante da conclusão devida dos serviços Técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/010454-0	BRUNO ALVES PORFÍRIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Serviços Técnico de Sondagens à percussão e Ensaio de Percolação do Solo. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/010494-0	RENAN DIEGO PROBST	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Implantação de Infraestrutura para Radar, Terreno 1.050.00 Metros Quadrados, Execução de Fundação Rasa, Tipo Sapata para SHELTER RADAR E SHELTER ENERGIA, fundação TIPO SAPATA PARA SHELTER - ALOJAMENTO. EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO TIPO SAPATA E MONTAGEM DE TORRE METÁLICA, H 25,00 METROS. O nosso parecer é favorável às baixas das ARTs relacionadas.
F2021/010499-0	RENAN DIEGO PROBST	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0062 082. Trata-se de Demolição de Estrutura de Concreto Armado sem uso de Explosivos, 32,50 Metros Cúbicos. E Execução de Instalações de Outras Estruturas Metálicas com 15,30 Toneladas. Para OMNISYS ENGª LTDA, RODOVIA - BR-163, JARAGUARI / MS. Execução DE INSTALAÇÕES DE OUTRAS ESTRUTURAS METÁLICAS COM 15,30 TON. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010504-0	JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0003 516. Trata-se de Regularização de duas Residências. RUA HOMERO LIMA, L-09; Q-05 J ZE PEREIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/010524-5	RAFAEL FERNANDES DA FONSECA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0028 045. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação com 96,05 Metros quadrados. Para GABRIEL DIAS MÁXIMO DA FONSECA, RUA DOS VENTOS, 81. RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020767-6	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART M nº 13 2020 0110 939. Trata-se de Produção Técnica e Especializada de Estruturas Pré-Moldados e Pré-Fabricados, total de 693,99 Metros quadrados, em DEZEMBRO DE 2020. O nosso parecer é favorável ao deferimento das



				baixas requeridas.
F2021/020772-2	LUIZA DIAS DE HOLANDA COLLI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0052 847. Trata-se de CAR Cadastro Ambiental Rural da CHÁCARA ALVORADA, MIRANDA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020774-9	THAIS CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0024 976. Trata-se de Vistoria Técnica e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Para ELIANA CRISTINA RIBEIRA DA SILVA RODRIGUES, RUA LEANDRO ORTIZ DE MENEZES, 131. CENTRO. COSTA RICA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020822-2	JULIO HENRIQUE GARCIA MEDINA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos realizados e Devidamente concluídos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/020833-8	LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0061 825. Trata-se de Execução de Obra de Compactação com 70,00 Metros quadrados, e Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica com 70,00 Metros Quadrados. Empreendimento Imobiliário para Loteamento. RUA JOSÉ SCARANCE - DISTRITO INDUSTRIAL II, 888. TRES LAGOAS / MS, RUA URIAS RIBEIRO. ALTO DA BOA VISTA. TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020958-0	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0051 980. Trata-se de Projeto e Ampliação de Imóvel Comercial com 129,73 Metros Quadrados. Rua CRISTIANO NEVES, 1.190. B. NOVA ALVORADA. TRES LAGOAS / MS. Para LAURA JOSEFA DE CARVALHO LEAL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020962-8	JOSE ANTONIO DE ABREU	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de uma Prova de Carga Estática e Execução de 3 Provas Estáticas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/020978-4	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0027 866. Trata-se de Vistoria, Projeto e Laudo para regularização de uma Residência de 81,51 Metros quadrados, na RUA DAS CORUJAS, 143. B. ESPLANADA. CHAPADÃO DO SUL / MS. Para ERIKA RIBERA ORTIZ. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/020980-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0119 120. Trata-se de Sondagem Geotécnica à percussão com 174,37 Metros e Sondagem Geotécnica à trado: 12,00m. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para PORTO UNIQUE TANGARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS LTDA.
F2021/020982-2	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0119 171. Trata-se Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão com 28,00 Metros. Para LIDIANE M. ALVES, RUA PEDRO MENDOZA, P.RES.DAMHA IV, Q-05, L-10. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/031039-6	LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0036 927. Trata-se de Projeto e Execução de Saneamento Ambiental em Loteamento com 12.500,00 Metros; O nosso parecer é favorável ao deferimento da abaixa requerida.
F2021/031046-9	RENATO BARBOSA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 014 339 00100 0001. Trata-se de Desmembramento de Lote Urbano nº 07, V. ALVORADA, COSTA RICA / MS. Para LEUZITA PAULA DE OLIVEIRA, com 446,82 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031074-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0001 885. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão com 203,92 Metros. Para PRIME INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES S/A. RUA MARIZA ANDRADE RIBEIRO S/N. RES. RITA VIEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031096-5	LUCIO NEY ZORZAN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0061 196. Trata-se de PCA, PGRS, RAS. Para BRUNO SEVEN AMADO, RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 6.443. B. CARANDÁ BOSQUE. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031118-0	NATALIA BARRIOS DA VILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0064 555. Trata-se de Acompanhamento de Reforma de Calçada Externa, Reparos de Lajes. Rampa de Acesso de Veículos e Outras Reformas. Para ANNA MARIA VILA JABOUR, RUA P. e JOÃO CRIPPA, 996. CENTRO. GALERIA DONA DALILA. o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/031119-8	NATALIA BARRIOS DA VILA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0016 610. Trata-se de Responsabilidade Técnica pela Reforma de Garagem e Fachada: Troca de Pisos, Portas, Janela, Pontos de Luz e Reforma Estrutural sem Acréscimo de área. Para ELIAS PEREIRA DE SOUZA, RUA INÁCIO DE SOUZA, 142. J. SÃO LOURENÇO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031145-7	DEYVISON DANILLO BEZERRA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto, avaliação de Custos, e outros Serviços Técnicos elaborados para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/031152-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de PTA para Captação e Irrigação. Mapa Geral da Propriedade e RAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/031157-0	VINICIUS ALVES MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se Projeto de Estruturas Metálicas e Estrutura de Concreto. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/031167-8	RENATO BARBOSA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Projeto e Execução de Edificação de 375,00 Metros Quadrados. Na AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 1.125. CENTRO, COSTA RICA / MS. Para APARECIDO TEIXEIRA DE PAULA. O nosso parecer é favorável



				ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031172-4	RENATO BARBOSA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART relacionada. Trata-se de Regularização de Residência de 348,70 Metros Quadrados. Para JOSEANA ROBISTEIN SCHUMAHER, RUA AYRTON PEREIRA GONÇALVES, V. ALVORADA, COSTA RICA / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/031177-5	RENATO BARBOSA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Construção e Regularização de Residências. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/031230-5	DEYVISON DANILLO BEZERRA FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190061229, em nome do profissional Engenheiro Civil DEYVISON DANILLO BEZERRA FERREIRA.
F2021/051270-3	LUIZ GUSTAVO DE QUEVEDO SANT´ANNA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0002 168. Trata-se de Elaboração de Orçamento da Reforma da Esc. Est. Indígena da Aldeia Indígena água azul. Para o GOVERNO ESTADUAL DE MS. COM 1.143,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/051298-3	MURIELL SEIFERT DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0070 763. Trata-se de Projeto de Regularização de Imóvel de 161,61 Metros Quadrados, Para JÚLIO CESAR AGIRRE DA SILVA.RUA LIVINO GODOY, 45. J. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/051300-9	LINDER LUCIA BRAGA WERNER	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0064 974. Trata-se de Fiscalização de Obra da Ligação Individual de Rede de Gás com 11 ligações. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/051302-5	FELIPE CREPALDI PELLAT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversos Serviços Técnicos realizados e Devidamente concluídos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/051326-2	FELIPE CREPALDI PELLAT	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0105 056. Trata-se de Execução de Reforma e Adequação de Salão Comercial para Instalação de Clínica de Estética Facial, com 117,32 Metros Quadrados. Para ROSA IARA FORNARI EIRELI. RUA ZEZÉ FLORES, 987. B. SANTA FÉ. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/061370-4	ANTONIO EDUARDO LIVRAMENTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Avaliação de Imóveis Rurais, Levantamentos Topográficos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.com a apresentação da Declaração Sob as Penas da Lei.
F2021/061375-5	ARTHUR RODRIGO REHBEIN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0000 438. Trata-se de Inspeção e Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico Para Instituto Campo Grandense de Homeopatia - ICGHLTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/061426-3	LAIARA SOMMER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0004 662. Trata-se de



	FERREIRA BRANDAO			Levantamento Técnico para Elaboração de Orçamento e Memorial Descritivo para RECONSTRUÇÃO DE MURO DA FACHADA E PORTÃO DE ENTRADA DE RESIDÊNCIA, LOTEAMENTO NASA PARK. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/061427-1	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando de acordo com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200022533.
F2021/071420-9	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando de acordo com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200035957.
F2021/071421-7	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando de acordo com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200015409.
F2021/071423-3	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200030822, em nome da profissional Engenheira Civil LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO.
F2021/071425-0	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200019848, em nome da profissional Engenheira Civil LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO.
F2021/071426-8	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200071343, em nome da profissional Engenheira Civil LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO.
F2021/071427-6	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200040796, em nome da profissional Engenheira Civil LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDÃO.
F2021/071428-4	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0112 076. Trata-se de Estudo de Viabilidade Técnico Econômico Saneamento Ambiental. Sistema Ambiental. Sistema de Esgoto resíduos, Coleta de res. Sólidos, Domiciliares e de Limpeza Pública. Para PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071578-7	JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 93 e Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ENERPAV G S LTDA. Para tanto, apresenta A Carteira de Trabalho devidamente assinadas pelas partes. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverão providenciar um novo responsável Técnico no Prazo Máximo de vinte dias se ainda não o fez.
F2021/071621-0	LUIZ PAULO MEDEIROS DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 517 250. Trata-se de Projeto de Pavimentação de Concreto Armado Fck 3,0 mpa. na Obra de Adequação de Garagem do Comando de Apoio do 30º Regional de Cavalaria. AV.PRESIDENTE VARGAS, 3.850. V. SOBRINHO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/071622-8	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 517 871. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ESAKI ENGENHARIA LTDA-ME. Para tanto, apresenta o Distrato devidamente assinado pelas partes interessadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071623-6	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0053 456. Trata-se de Regularização de Contra-piso de Concreto e Assentamento de Piso Cerâmico Interno de 46,00 metros Quadrados. Para ANNA PAULA DE OLIVEIRA CAPILÉ, RUA CÉSAR RAMOS DOS SANTOS, 346. P. RITA VIEIRA, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071624-4	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0055 699. Trata-se de Execução de Piso Cerâmico, 36,45 Metros Quadrados. Para MARIA DAIANE DOS SANTOS. RUA CESAR RAMOS DOS SANTOS, P. RES. RITA VIEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071625-2	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a Ampliação e Reforma de Edifício de 88,00 Metros Quadrados. Para ANNA PAULA DE OLIVEIRA CAPILÉ. RUA CÉSAR RAMOS DOS SANTOS, 346. PRES. RITA VIEIRA. CAMPO GRANDE / MS. Nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071626-0	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0021 043. Trata-se de Execução de 30,00 Metros Quadrados de Piso Cerâmico e 410,00 Metros Quadrados de Pintura Látex Acrílico. Para ELZA ETSUCO TOME SINZATO. RUA AMAZONAS, 810. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/071627-9	LUIZ MEDEIROS SOUZA	PAULO DE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 113. Trata-se de Elaboração de Parecer Técnico de Engenharia Civil referente a danos causados por desmoronamento de um Muro. Rua Padre João Crippa, 3.568. B. MONTE CASTELO. CAMPO GRANDE / MS. ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE / MSCOMUNIDADE SÃO JOÃO EVANGELISTA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/081746-6	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE		Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/091902-1	WILIAN TAKATARO MATSUMOTO		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/091915-3	MAYKEL HUDSON BRITO BRANDOLIS		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise.
F2021/091938-2	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO		Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/102135-5	ELENICE DA CRUZ	CRISTINA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 613 219. Trata-se Cadastro Ambiental Rural da FAZENDA AGROPECUÁRIA JR, CAMAPUÃ / MS, COM 1.801,0210 ha. O nosso parecer é



				favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112181-3	ANTONIO JOAO PEREIRA TERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0001 927. Trata-se de Avaliação de Casa Residencial para fins de Determinação de Valor de Mercado com emissão de Laudo. Para CARLOS ALBERTO SILVEIRA MAIA, RUA PRAIA DE ITAIPU, 120. J. AUTONOMISTA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112204-6	GABRIEL SILVA DE SOUSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0049 419. Trata-se de Aplicação assistida de Verniz Anti-chamas no Espaço Gourmet e Quiosques 1 e 2, com 101,50 Metros Quadrados no Empreendimento VILLAS DE SARAGOÇA, RUA ROGÉRIO CABALARI, 131. B. TIRADENTES, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112210-0	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 786. Trata-se de Projeto e Execução de Imóvel com 53,91 Metros Quadrados. Para PAULO SASSA.RUA CHILE com a Av. OSWALDO MONT ANNE.B. ALTO DA BOA VISTA TRES LAGOAS / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112215-1	RICARDO ALVES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de :Regularização de Residência de 113,911 Metros Quadrados; Projeto e Construção de Residência com 134.41 Metros Quadrados; Projeto para Regularização de Residência com 99,41 Metros Quadrados; e Projeto e Execução de Residência com 157,00 Metros Quadrados e Demolição de 49,60 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112218-6	CAROLINI SILVA REGLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão com 9,80 Metros. Para ROMULO LACHI.RUA ELTZ, CONDOMÍNIO PORTO ROYALE, Q-12,L-11.DOURADOS / MS.LR FUNDAÇÕES LTDA-ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112248-8	EMERSON DA SILVA PAIVA VALIENTE	Baixa de ART	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO a pedido do profissional.
F2021/112257-7	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Ampliação da Pousada Jarinu, dois Pisos, com área de 94,07 Metros Quadrados. E Remembramento dos Lotes 05 e 75, Rua 24 de Fevereiro, 1.895. Com áreas de 312,50 e 406,25 com total de 718,75 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112542-8	JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Conjunto de casas Individuais por ART. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/112561-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0104 578. Trata-se de 4 furos de Sondagem Simples total de 71,80 Metros para CASTEL DI VERONA, UA CIRO MACUCO, 175, ESQUINA COM A AV. TAMANDARÉ. V. PLANALTO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/112562-2	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0005 116. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem à percussão com 37,15 Metros. Para MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA. AV. GUAICURUS ESQUINA RUS DOS GONÇALVES-LOTE -B-10, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112563-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0104 575. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem Geotécnica, com 3 furos à percussão com total de 61,35 Metros. Para PRIME - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A. RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 1056. V. NASSER. E. M. PROFº LICURGO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112564-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0104 562. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Sondagem Geotécnica, com 3 furos à percussão com total de 29,35 Metros. Para PRIME - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A. RUA SANTA GERTRUDES, V.SANTA LUZIA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112875-3	JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos de Residências. Onde a interessada cita que só é Autora do Projeto e Sua aprovação na Prefeitura. Contudo, não houve outra ART da Execução da obra. Isto fica para esclarecer. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/112991-1	HUGO HENRIQUE DE SIMONE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0088 511. Trata-se de Projeto e Execução de Drenagem de águas Pluviais, Condução de Equipe nas Instalações Hidráulicas no Sistema de ABASTECIMENTO DE ÁGUA. ASSESSORIA DE CISTERNAS. Para o Edifício MACHADO DE ASSIS. AV. RICARDO BRANDÃO, 1.155. J. DOS ESTADOS. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113036-7	CLAUDIA SIMONE LAMEU	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 728. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á ER PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI.RUA FIDELO MARIANO DE ALMEIDA, 107.RESIDENCIAL OLIVEIRA. Para tanto apresenta a documentação que comprova a sua exclusão do quadro Técnico com as devidas assinaturas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa que deverá apresentar um novo Responsável Técnico, no prazo máximo de vinte dias, se ainda não o fez.
F2021/113084-7	ARISA ALVES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de Estrutura de Concreto e Argamassa Armada com 150,00 Metros Quadrados. E Projeto de Fundações Profundas. E Projeto de Instalações Hidro-Sanitárias Para IRANEIDE IRACI MARQUES DA SILVA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/113087-1	STHEFÂNIA FELIX GUIMARÃES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0032 832. Trata-se de Projeto de Regularização de Imóvel com Laudo Técnico e Habite-se. Para MARIA APARECIDA PAVAN,



				RUA BELA CINTRA, 178. B. TIRADENTES. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113090-1	STHEFÂNIA FELIX GUILMARÃES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0103 099. Trata-se de Vistoria e Atestado de Execução Técnica da Construção da DISTRIBUIDORA FRANCISCO IKEDA COM 1.116,11 m2 foi devidamente construída e Utilizável. AV. SOLON PADILHA, 1.215, Q-02, POLO EMPRESARIAL OESTE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113126-6	NELSON MÁRIO LEAL LEITE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Obras de Drenagem de águas Pluviais e complementos, em vários Locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/113145-2	WILLIAN MARQUES FERREIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0031 112. Trata-se de Serviços de Agrimensura Legal com 385,1592 Metros Quadrados. Para ROSANA OVANDO SANTANA, RUA BRÍGIDA DE MELO, J. LOS ANGELES. QUADRA-28, LOTE; 14. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113219-0	WALTER ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 717 276. Trata-se de Serviços de Terraplenagem, Distribuição de água e Esgoto, Elétrica, Pavimentação de Acesso, Canteiro de Obras, Edificações, Sinalizações. Acessos e Obras Complementares. Para ALPHAVILLE URBANISMO S. A. AV.DAS NAÇÕES, 4.593. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/113229-7	WALTER ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 717 276. Trata-se de Empreendimento Terras Alphaville Dourados II. Área de 337.058,22 Metros Quadrados com Serviços de TERRAPLENAGEM, Drenagem de. ÁGUA E ESGOTO, Elétrica, pavimentação Fechamento, Obras de Acesso, Canteiro de Obra, Edificações Sinalizações, Acesso e Obras complementares do Canteiro de Obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/113254-8	CAMILA ALBUQUERQUE VIANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123399-9	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/123426-0	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123482-0	NATÁLIA DA COSTA SELLES BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/123503-7	THYCIANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO



	SANGALLI			da baixa da ART em análise.
F2021/123542-8	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/123665-3	LUIS FERNANDO BARRETO OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123668-8	LUIS FERNANDO BARRETO OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123671-8	LUIS FERNANDO BARRETO OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/123681-5	DANIELLEN FERREIRA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123687-4	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123715-3	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123736-6	IURY ROMANO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0055 769. Trata-se de Construção de Edifício Comercial, na AV. AFONSO PENA, 2440. CENTRO. CAMPO GRANDE / MS.Com 3.018,81 Metros Quadrados. Para ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTO LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/123801-0	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123803-6	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123805-2	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123809-5	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123820-6	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART 1320190109012, DE CARGO E FUNÇÃO Técnica a exclusão da responsabilidade técnica.
F2021/123861-3	ANTONIO CARLOS VASQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/123862-1	ANTONIO CARLOS VASQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.



F2021/123882-6	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123883-4	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123884-2	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123885-0	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123886-9	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123887-7	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123888-5	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123889-3	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123890-7	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123891-5	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123892-3	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123894-0	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



F2021/123895-8	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123896-6	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123897-4	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123898-2	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123906-7	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/123911-3	MAURICIO ANDRADE GANDINI	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/124019-7	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124020-0	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124021-9	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124022-7	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124023-5	LEANDRO TREVELLIN SILVA	DA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124045-6	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124046-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.



F2021/124050-2	JOSE ANTONIO DE ABREU	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124185-1	DANIEL BENITEZ BEVILAQUA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/124189-4	DANIELA REGINA RODRIGUES DE ARAUJO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124195-9	EDVALDO LOPES LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124273-4	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124302-1	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/124310-2	JUAN SALOMÃO BALLERINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/124478-8	WILLIAM BATISTA LOPES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124485-0	ROMULO FOSCACHES PAVÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124487-7	ROMULO FOSCACHES PAVÃO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124611-0	FERNANDO CERVIERI BONETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/124615-2	FERNANDO CERVIERI BONETTI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/124617-9	LUCAS BELLINI LOTUFO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/124717-5	FLERICKSON DO PRADO MACEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/125240-3	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125243-8	LUCAS FILGUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as



	NEVES			exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125554-2	ANGELO CARNEIRO BERNARDELLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0066 820. Trata-se de Remembramento de Fração do Lote -05 com A=210,00 Metros Quadrados e 550,00 Metros Quadrados com área Total de 700,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125571-2	DANIEL SANTOS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/125586-0	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0103 743. Trata-se de Estudos Geotécnicos com 12 furos de Sondagens à percussão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para INFRATECH INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA LTDA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125587-9	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0037 161. Trata-se de Estudos Geotécnicos com 12 furos de Sondagens à percussão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para INFRATECH INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA LTDA.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para AEROPORTO DE DOURADOS / MS.
F2021/125636-0	MAICO GUTCHELLY MAGANHA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/125659-0	BRUNA CACCIA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0036 793. Trata-se de Reformas das 3 Escolas Indígenas. No Município de Tacuru /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Para Município de TACURU / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125685-9	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0047 550. Trata-se de Execução de Obra Residencial de 243,41 Metros Quadrados. Para LEANDRO MACHADO BORGES, RUA PREFEITO JOÃO ANDRADE VIEIRA, 233. CENTRO. CAMAPUÁ / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125686-7	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200005467, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES.
F2021/125687-5	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190099892, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE FERREIRA BORGES.
F2021/125698-0	ANTONIO TAVARES DIAS NARDI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190096112, 1320190096318, 1320200040372 e 1320200040382, em nome do profissional



				Engenheiro Civil ANTONIO TAVARES DIAS NARDI.
F2021/125812-6	BRUNA BARRIOS DO AMARAL	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200079000, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO BARRIOS DO AMARAL.
F2021/125814-2	BRUNA BARRIOS DO AMARAL	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320210000408, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO BARRIOS DO AMARAL.
F2021/125816-9	BRUNA BARRIOS DO AMARAL	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200061543, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO BARRIOS DO AMARAL.
F2021/125863-0	HUGO HENRIQUE DE SIMONE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O Interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0089 295. Trata-se de Projeto de Drenagem de águas Pluviais e Cisterna. Para MAURO CONTI PEREIRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125871-1	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0060 630. Trata-se de Levantamento Topográfico para fins de Desmembramento Urbano de 709,45 Metros Quadrados, em 2 lotes de 355,31 e 363,17 Metros Quadrados. Para IVONETE DA SILVA. RUA MARINGÁ, 279. B. COPAGRIL. MUNDO NOVO. O nosso parecer é favorável ao requerimento.
F2021/125887-8	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0023 087. Trata-se de Instalação de Cerca Elétrica em todo o perímetro do TRE/MS, 105,40 Metros. AV. LAUDELINO PEIXOTO, 462. B. VILANOVA IGUATEMI / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125888-6	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Ampliação de 6,30 Metros Quadrados de uma Residência e Projeto de Residência com 68,25 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125889-4	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execução de Várias Obras. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125890-8	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Várias Construções para fins Comerciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125891-6	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Construção de Barracão de 100,00 Metros Quadrados, Residência 119,22 Metros Quadrados e Barracão de 100,00 Metros Quadrados no Distrito Morumbi. Eldorado / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125892-4	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Construção De várias Residências ou salas Comerciais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125893-2	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTº 13 2020 0047 980. Trata-se de Parcelamento de Lotes Urbanos de 660,00 Metros Quadrados em 4 Unidades. AV. SENADOR FILINTO MULLER, 1.187. IGUATEMI / MS. Para Nair Brandt. O nosso parecer é favorável ao



				deferimento da baixa requerida.
F2021/125894-0	DJOICE ZANETTI FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0022 100. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI. Para tanto, apresenta a documentação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125898-3	JOSÉ LUIZ MEIRELES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da Art nº 13 2017 0119 882. Trata-se de Projeto Arquitetônico e Acessibilidade do Empreendimento CASTELO DI TORINO COM 11 BLOCOS DE apartamentos térreo MAIS 3 pavimentos COM 4 APARTAMENTOS POR ANDAR, Guarita, DML, Vestiários, Total 8.330,91 Metros Quadrados. Projeto de Acessibilidade da Edificação. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125901-7	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 567 724. Trata-se de Demolição de 171,21 Metros Quadrados para Título de Regularização junto à P. M. Campo Grande MS. Para PRIME INCORPORAÇÕES CONSTRUÇÕES S/A. MRV. AV. RODOVIÁRIA, S / Nº GLEBA S2A, B. Coronel Antonino. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125903-3	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de um Condomínio CASTELO DI BORGUESE, COM 9,073,55 METROS QUADRADOS. RUA MACUNAIMA, 920. B. CORONEL ANTONINO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125904-1	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 716 779. Trata-se de ART de Execução de Canteiros de Obras para fins Provisórios. Condomínio CASTELO DI BORGUESE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125905-0	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0058 424. Trata-se de Execução de Sistema de Controle Ambiental, Dispositivos de amortecimento de águas Pluviais, Bocas de Lobos e Poços de Visitas, caixas de Gorduras, Sistema de Esgotamento Sanitário do Condomínio até a conexão na Rede Pública e Abrigos de Resíduos e abrigos de Resíduos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125906-8	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 405. Trata-se de Execução de Instalações de Medidas de Combate a Incêndio e Pânico. Execução de Forro DRYWALL no Salão de festas, Shafts dos Ap. Toso osso de Previsão de Elevadores Execução de Paredes Corta - fogo conforme projeto. AV RODOVIÁRIA, 1.486. B. CORONEL ANTONINO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125908-4	LEONAM RODRIGUES SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0094 867. Trata-se de Art de Execução da Obra CASTELO DI TORINO, com 11 blocos e 176 Apartamentos. Total 8.330.01 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125909-2	LEONAM	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0054 807. Trata-se de



	RODRIGUES SILVA			Elaboração e Implantação do PGRS da Construção Civil. Execução de Serviços Técnicos e Laudo de 8.330,92 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125914-9	WAGNER REFFATTI BORTOLOTTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0090 393. Trata-se de Execução de Castelo di Torino, Av. RODOVIÁRIA, 1.486. B. CORONEL ANTONINO COM 11 BLOCOSX E 176 APARTAMENTOS. TOTAL DE 8.330,91 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125915-7	WAGNER REFFATTI BORTOLOTTTO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 574. Trata-se de Pavimentação para Vias urbanas, Pisos Direcionais e Pisos de Alerta conforme Decreto nº 5.296/2004 e Norma 9050 da ABNT, 375.00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/125926-2	ANNEE RACHEL JOSE MOISES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170116737, 1320180024712 e 1320180107546, em nome da profissional Engenheira Civil ANEE RACHEL JOSÉ MOISES.
F2021/125943-2	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200079224, em nome da profissional Engenheira Civil ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMATER.
F2021/125945-9	ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMAIER	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200067234, em nome da profissional Engenheira Civil ESTELA LUIZA DA SILVA WESTEMATER.
F2021/125951-3	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11640759, em nome do profissional Engenheiro Civil LEANDRO TREVELLIN DA SILVA.
F2021/125952-1	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 11641576, em nome do profissional Engenheiro Civil LEANDRO TREVELLIN DA SILVA.
F2021/125953-0	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190008233, em nome do profissional Engenheiro Civil LEANDRO TREVELLIN DA SILVA.
F2021/125954-8	LEANDRO TREVELLIN DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190118399, em nome do profissional Engenheiro Civil LEANDRO TREVELLIN DA SILVA.
F2021/125993-9	VITÓRIA ANJOS DIAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularizações de Construções existentes. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/125995-5	JESSYCA JACOBINA OSTEMBERG	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200089934, 1320200040611 e 1320190055990, em nome da profissional Engenheira Civil



				JESSICA JACOBINA OSTEMBERG.
F2021/125996-3	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190013606, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126001-5	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190105060, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126006-6	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190006293, 1320200058540 e 132020054547, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO GALVÃO EGEA.
F2021/126010-4	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180115453, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126013-9	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0115 452. Trata-se de Execução e Elaboração de 4 Relatórios de Controle Ambiental, contemplando a Avaliação do Sistema Separadora de água e óleo, da Empresa BONNATO & CIA LTDA. COMPARANDO OS RESULTADOS DAS ANÁLISES LABORATORIAIS PARA PARAMETROS PARA ÓLEOS E GRAXAS, com os limites estabelecidos pela Legislação Vigente. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126016-3	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180084834, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126018-0	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190049395, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126021-0	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190096479, em nome da profissional Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT.
F2021/126060-0	SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200086555, em nome do profissional Engenheiro Civil SILVIO BRUNO NUNES DA SILVA.
F2021/126094-5	NATALIA BARRIOS DA VILA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180016982, em nome da profissional Engenheira Civil NATALIA BARRIOS DA VILA.
F2021/126099-6	DAMARIS SILVA PERES ANDRÉ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320200009218, em nome da profissional Engenheira Civil DAMARIS SILVA PERES ANDRÉ.
F2021/126120-8	JÉSSICA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0073 600. Trata-se de Regularização de Imóvel Residencial com 236,57 Metros Quadrados. Na Rua CURUCACAC,854.COM 236,57 METROS QUADRADOS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126125-9	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0005 785. Trata-se de Responsabilidade Técnica pela Execução de Multiresidencial com 3 Unidades de 59,70 Metros Quadrados com total de 179,10 Metros Quadrados.
F2021/126126-7	RINALDO MARTINS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0057 147. Trata-se de Projeto e



	PORTILHO			Execução de Residência de 67,52 Metros Quadrados. Rua ALVIÇÕ MOREIRA DA CUNHA, q-15, l-03. J. MOÓCA. CAMPO GRANDE /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126128-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0000 657. Trata-se de Impermeabilização de Laje com Ensaio de Estanqueidade período de 04 / 12 a 07/12, sem vazamentos. Rua 14 de julho, 4.465. B. São Francisco. CAMPO GRANDE / MS. Para VALDECI DO NASCIMENTO VIEIRE.RUA 14 DE JULHO, 4.465. B. SÃO FRANCISCO. CAMPO GRANDE / MS.CONDOMINIO GARDEN DAS PALMEIRAS.O nosso PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/126131-3	JULIO HENRIQUE GARCIA MEDINA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversas ARTs efetuadas. O profissional assume a responsabilidade Técnica pelas mesmas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/126133-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0010 665. Trata-se de Elaboração de Projeto de Regularização de Residência com 89,60 Metros Quadrados. Para DIEGO JEAN FERNANDES ULMANN, q-11, l-25. J. SANTA FELICIDADE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126134-8	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 621. Trata-se de Projeto e Execução de Multiresidencial com 6 Apartamentos com total de 302,25 Metros Quadrados. RUA FARIDE GEORGE, Q.02. l-20, B. JARDIM ANACHE.CAMPO GRANDE / MS. TOTAL 302,25 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126135-6	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0072 862. Trata-se de Projeto e Execução de Residência com 126,50 Metros Quadrados. Rua DOM LUSTOSA, Q-15, l-03. B. SEMINÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. Para LUCIENE DE SOUZA FREITAS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126136-4	MARIA CONCEICAO DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixas requeridas.
F2021/126140-2	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0070 019. Trata-se de Projeto e Execução de Multiresidencial com 4 unidades, total 218,77 Metros Quadrados. Para CL EMPRENDIMENTO EIRELI, RUA SERGIO DAGOSTIN, Q-05, l-13. VILLAGIO RIVIERA. CAMPO GRANDE / MS. o NOSSO parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126154-2	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0077 143. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de Uma obra Residencial de 160,41 Metros Quadrados. Rua MARECHAL CÂMARA, Q-16, IOTE-04. B. SEMINÁRIO. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126155-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0034 528. Trata-se de Execução de Residencial com 2 unidades. Área total= 216,06 Metros quadrados. Para EVERTON



				DA SILVA XAVIER.RUA JOÃO VIEIRA DE MENESES, Q-09, L-19. P. RES. RITA VIEIRA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126158-5	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 876. Trata-se de Elaboração de Projeto e Construção de Multiresidencial com 3 unidades, total 183,72 Metros Quadrados. Para REALIZE CONST.EIRELI.RUA TENERIF Q-01, L-07. J. BATISTÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126160-7	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0014 173. Trata-se de Elaboração de Projeto e Construção de Multiresidencial com 4 unidades, total 179,95 Metros Quadrados. Para G & R Construções Ltda. Q-03, L-12. B. CAIÇARA. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126163-1	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0101 538. Trata-se de Elaboração de Projeto e Construção de Multiresidencial com 2 unidades, total 179,58 Metros Quadrados. Para LEONEL DOS SANTOS DIAS, RUA DIAMANTE. Q-09, L-06. B. VILA DOM PEDRITO, CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126164-0	FRANZ WUNDER ARZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 675 262.Em análise, constatamos que faltam dados importantes na ART preenchida.O profissional deverá substituir esta ART fornecendo dados importantes do Projeto e construção. Colocamos, EM DILIGÊNCIA AO DAR /CREA / MS, para que o profissional preencha devidamente alguns dados técnicos da Construção.
F2021/126408-8	RAQUEL MATOSO DE OLIVEIRA NISHIMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2019 0113 076. Trata-se de Projeto de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Para FÊNIX MÓVEIS PLANEJADOS LTDA.RUA CRISTOVÃO SCAPULATEMPO, 312. J. NHANHÁ. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/126416-9	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART Nº 13 2019 0008 329. Trata-se de Projeto de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Para G T COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.RUA JOÃO FRANCISCO DAMASCENO, 352. RESIDENCIAL Mª APARECIDA PEDROSSIAN. CAMPO GRANDE / MS. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/126417-7	RAQUEL MATOSO DE OLIVEIRA NISHIMOTO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0099 534. Trata-se de Elaboração de Laudo Técnico de Caracterização do Meio Físico água e Laudo de Viabilidade Ambiental. Caracterização e Limitação de APP e Lote para EDIFICAÇÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126435-5	ANDRE ALEXANDRE DE MENEZES ZANONI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/126442-8	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0089 493. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Engenharia para Execução de 6 Furos de Sondagens de Simples



				reconhecimento com total de 42,70 Metros perfurados à percussão. AV. JULIA, MAKSOUD, LOTE ZA1.B.MONTE CASTELO.CAMPO GRANDE / MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126478-9	ANDERSON JAKOSKI DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O INTERESSADO REQUER DESTE conselho A BAIXA DA ART Nº 13 2020 0060 261. TRATA-SE DE PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DO LOTES 1A A 7A, COM TOTAL DE 2.268,00 METROS QUADRADOS.RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO. GUIA LOPÉS DA LAGUNA / MS. Para MARCOS MOTA FERREIRA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126506-8	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0008 855. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Engenharia para Execução de 6 Furos de Sondagens de Simples reconhecimento com total de 30,90 Metros perfurados à percussão. RUA FILOMENA SEGUNDO NASCIMENTO. B. UNIVERSITÁRIO, L-02, Q-35. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126524-6	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0119 878. Trata-se de ART de Execução para Construção de um Condomínio CASTELO DI TORINO. AV. RODOVIÁRIA, 1.486. lote S26. B. coronel ANTONINO. CAMPO GRANDE / MS.COM 8.330,91 METROS QUADRADOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126526-2	LEONARDO MOTTA FREIRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0001 746.Para EDUARDO SOARES DA SILVA. AV.PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, 2.308. B. J. CLUB. CAMPO GRANDE / MS. TRTATA-SE DE Projeto de Instalações Hidro-Snaitária, Sistema de Esgoto Sanitário, 45,50 M quadrados. Instalações Hidro Sanitária de água potável, 45,50 Metros Quadrados. O nosso parece é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126550-5	PEDRO CESAR LOPES TEIXEIRA DE PAIVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Diversas ARTs relacionadas. São Diversos Serviços e Projetos na área Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2021/126552-1	ALFREDO MARKUS ANTUNES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 759 701. Trata-se de Projeto de Remembramento de Lote, 3.600,00 Metros Quadrados. na Rua Major Capilé,3.467.J.CARAMURU.dourados.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. ASILO DA velhice DESAMPARADA DE DOURADOS/MS. o NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2021/126566-1	PAULO SERGIO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Relacionadas. Trata-se de Consultoria e Preenchimento de Informativo de comunicado de Atividade CA. para obtenção do Licenciamento Instalação e Operação, SHP, Consultoria e Assessoria para subsídio do SAP. Mapa Digital para obtenção do CAR - cadastro Ambiental rural com 31,80 HA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS
F2021/126568-8	PAULO SERGIO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 493. Trata-se de Confecção de Mapa Digital e Cadastramento do mesmo para obtenção do Certificado do CAR,



				314,9377 HA. Para GILMAR FERRAZ MACEDO, FAZENDA CACHOEIRA, REGIÃO DA LAGOA AREVO, PARANAIBA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126571-8	PAULO SERGIO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0040 493. Trata-se de Confecção de Mapa Digital e Cadastramento do mesmo para obtenção do Certificado do CAR, 314,9377 HA. Para GILMAR FERRAZ MACEDO, FAZENDA CACHOEIRA, REGIÃO DA LAGOA AREVO, PARANAIBA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126640-4	PRISCILA LOPO GUIMARAES CANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/126641-2	PRISCILA LOPO GUIMARAES CANO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/126712-5	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0017 180. Trata-se de Execução de Serviço técnico de Geologia Geotecnia de Engenharia Sondagens à percussão 77,35 Metros. Para CBR ENGENHARIA SIS LTDA. AV. COSTA E SILVA. B. UNIVERSITÁRIO. ESTÁDIO MORENÃO. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126725-7	GUILHERME VIEIRA PASINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/126924-1	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0018 436. Execução de Serviços Técnico de Sondagem à percussão 21,68 Metros. rod 262,628. Fazenda CRISTO REDENTOR. MIRANDA / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/126939-0	MATHEUS VIERO DA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210014838.
F2021/127005-3	LARISSA CRISTINA SILVEIRA FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180103098; 1320190018149 e 1320200021104.
F2021/127092-4	WALTER NOGUEIRA DE FARIA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320210018593.
F2021/127124-6	ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127134-3	ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127142-4	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/127237-4	ANTONIO JOAO PEREIRA TERRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127261-7	GABRIELA DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as



	FRETES			exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/127332-0	RENAN MARCHINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127349-4	RENAN MARCHINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127350-8	RENAN MARCHINI	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127394-0	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127396-6	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127459-8	ROGER DE GASPARI PAULINO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200076499.
F2021/127471-7	MARCOS STECCA RENNO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200062724.
F2021/127476-8	GUILHERME LEMOS BREGENSKI SCHIAVI	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320200107156 e 1320200115505.
F2021/127488-1	LUIS CARLOS PRIETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320200067060.
F2021/127540-3	LAUANE DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/127545-4	GABRIEL DIAS BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127592-6	ROBERTO GALVAO EGEA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART



				SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste Conselho.
F2021/127593-4	JESSYCA JACOBINA OSTENBERG	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/127595-0	SEBASTIÃO LUIZ BEZERRA NETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART's acima citadas.
F2021/127656-6	ANDREIA DE LUNA FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome da Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2021/127724-4	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127725-2	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127727-9	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127728-7	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127729-5	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127730-9	YURI ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/127832-1	RAYSSA BRASILEIRO ROMEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200012668 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil Rayssa Brasileiro Romeiro, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/128094-6	LAURA FELICIO GONÇALO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n.: 1320200059476; 1320200073674; 1320200073678; 1320200078231; 1320200084802; 1320200102323; 1320200102834; 1320200108149; 1320200115217; 1320210012983 e 1320210017636.
F2021/128203-5	CLOVIS DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo



	OLIVEIRA				DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128205-1	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128206-0	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128242-6	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128243-4	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128331-7	GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/128345-7	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128347-3	CLOVIS OLIVEIRA	DE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128402-0	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128404-6	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128408-9	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128409-7	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128410-0	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/128413-5	CESAR APARECIDO FATTORI		Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART acima citada.
F2021/159258-1	DANIEL RAMAO CHAIM ASSEFF		Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. Manifestamo-nos também por informar ao profissional que o mesmo deverá solicitar a exclusão de responsabilidade técnica anexando a documentação pertinente.
F2021/159299-9	RIVERTON BARBOSA NANTES		Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa das ARTs em análise.
F2021/159376-6	INGRID COSTA PAULO FRAGAS		Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159405-3	THAIS CRISTIANE		Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da



	SILVA DE OLIVEIRA			ART em análise.
F2021/159409-6	JOSE LUIZ SAAR HERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159449-5	LAYS FERNANDA DE QUEIROZ ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	Ante o exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159470-3	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159489-4	STENIO RIBEIRO LATA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159490-8	PEDRO ICARO SCHABIB PERES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159502-5	JOÃO ANDRÉ ÁVILA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159536-0	CHAFIC LOTFI FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo DEFERIMENTO da baixa da ART em análise, haja vista que o registro da mesma já foi efetivado.
F2021/159543-2	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159544-0	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise.
F2021/159557-2	DIEGO PELZL PONTES MACHADO	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo. Manifestamo-nos também por informar ao profissional que o mesmo deverá solicitar a exclusão de responsabilidade técnica anexando a documentação pertinente.
F2021/159698-6	CLOVIS DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2020 0069 786. Trata-se de Laudo de Avaliação de 03 Imóveis para Dação, para o BANCO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/159705-2	RÓGER CAMARGO BRITES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0091 239. Trata-se de Projeto de Águas Pluviais e Confecção de Planilha de Orçamento, Cronograma Físico - Financeiro e Memorial Descritivo do B. JOÃO PAULO. DEODÁPOLIS / MS. TOTAL 815,00 METROS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/159730-3	GIOVANA DE BRITO SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2019 0037 536. Trata-se de Projeto e Execução de obra de 81,12 Metros Quadrados. Para KARINA VILAS BOAS DOS SANTOS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/159731-1	ELIANE FERREIRA SALVADORI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0124 419. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto á PMCG / MS. Para tanto, apresenta Declaração de próprio punho, devidamente assinada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



F2021/159895-4	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0030 795. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Geotécnica e Geologia da Engenharia Sondagem à percussão 01 furo O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S. A. Para EMEI MARIAQ LÚCIA ANGELA. Obra CASTEL DI VERONA. RUA 14 DE JULHO, 346. CENTRO CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2021/159896-2	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0031 350. Trata-se de Execução de Serviço Técnico de Geotécnica e Geologia da Engenharia Sondagem à percussão 02 furos com total de 12,72 m. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Para NILO NAGAO. RUA JOSÉ DE ALENCAR, S/Nº.
F2021/159916-0	FLAVIO FABRAO MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2021 0020 899. Trata-se de Supervisão de Edificação de Imóveis com 26.160,00 Metros Quadrados. AV. DOUTOR PAULO AFONSO BERNARD, S/Nº. LOTE -H3. CAMPO GRANDE / MS. B. VIVENDAS DO PARQUE. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2017/069374-5	EDUARDO DE MELO FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2017/069376-1	OSWALDO FERREIRA JÚNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que o expediente já foi analisado em reunião da CEECA, com aprovação desta Especializada, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2017/069377-0	LEONARDO DE MELO FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2017/069378-8	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2019/113006-5	GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320190020524, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental GUILHERME HERNIQUE CAVAZZANA.
F2020/001067-5	LUCCAS FERNANDO BAZO PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências da CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART e pelo registro de atestado.
F2020/121292-1	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências da CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART e pelo registro do atestado.
F2020/123641-3	FERNANDO GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	Os serviços foram executados pela empresa ARNALDO SANTIAGO – ME pela qual o profissional



	CAMARGO	com Registro de Atestado		responde tecnicamente para MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS no valor de R\$ 157.880,27, conforme contrato n. 116/2019 firmado entre as partes. Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências solicitadas pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2020/125623-6	RONALDO GALVANI BECKER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200052768, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONALDO GALVANI BECKER.
F2020/125647-3	FREDERICO REZENDE FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200080485, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FREDERICO REZENDE FERNANDES.
F2020/125650-3	FREDERICO REZENDE FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200080231, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FREDERICO REZENDE FERNANDES.
F2020/125670-8	FELIX FERNANDES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200079611, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIX FERNANDES FILHO.
F2020/125671-6	FELIX FERNANDES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200079601, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIX FERNANDES FILHO.
F2020/177343-5	RODOLFO AURÉLIO VIEIRA CÂNDIDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210005476 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODOLFO AURÉLIO VIEIRA CÂNDIDO.
F2020/178219-1	ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210014220 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO FERNANDO DE ARAUJO GARCIA.
F2020/178220-5	CELSO LUIZ ALCANTARA ALVES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210014243 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO LUIZ ALCANTARA ALVES.
F2020/178221-3	FELIPE CEZAR SANWAYS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210014229 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE CEZAR SANWAYS.
F2020/178224-8	CARLOS ROBERTO FELIPE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210014236 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS ROBERTO FELIPE.
F2020/178437-2	FERNANDO NAVARRO CRESPO	Baixa de ART com Registro	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da baixa das ARTs 1320190119924 e 1320200009066 com posterior de atestado técnico do profissional Eng. Civ.



	NETO	de Atestado		FERNANDO NAVARRO CRESPO NETO.
F2020/178444-5	HUMBERTO SALAME GELAK	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.
F2020/179099-2	FELIPE AJALA GONZALEZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210009373 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE AJALA GONZALEZ.
F2020/179476-9	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210015125, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI.
F2020/200069-3	GUILHERME CRUZ SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200114263 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUILHERME CRUZ SANTOS.
F2020/200125-8	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103616, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Sanitarista e Ambiental LAÍS DE LUNA RIBEIRO.
F2020/210406-5	ANEES SALIM SAAD FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's nºs: 1320210013074 e 1320210013129, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01.07.08 – Substação e Acessórios 01.15 – Urbanização 11.08.10 – Substação e Acessórios Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2020/211942-9	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200036912, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/031040-0	VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama são carlos em leivas (item 3.5). Manifestamo-nos por informar à interessada para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/031047-7	VITÓRIA SALDIVAR IZAGUIRRE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/041247-4	RAFAEL ALEXANDRE	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº



	FARIA	com Registro de Atestado		1320210000309, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ALEXANDRE FARIA.
F2021/041253-9	RAFAEL ALEXANDRE FARIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210003505, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ALEXANDRE FARIA.
F2021/061391-7	VERÔNICA LARICE TRIVELATO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200115425 e 1320210000372, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil VERÔNICA LARICE TRIVELATO.
F2021/091933-1	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's nºs: 1320180089594, 1320200010064 e 1320210003860, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Sistema de Iluminação Pública - Itens: 05.03 a 05.08 05.09 – subitens: 05.09.01, 05.09.02 e 05.09.04. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi anexada ao processo digital de solicitação ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2021/101975-0	CAUE CESAR CARROMEU	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200084331, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CAUE CESAR CARROMEU.
F2021/101980-6	JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200084245, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ.
F2021/102024-3	FABIO WOLF FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190072209, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalação de Elevador 1 parada. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2021/102043-0	JOAO PEREIRA FAGUNDES MARTINS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190068726 e 1320190075026, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS.
F2021/112211-9	CAIO MARCEL RIBEIRO CUSTÓDIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200108239, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CAIO MARCEL RIBEIRO CUSTÓDIO.
F2021/112425-1	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190106922, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por



				informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/112461-8	GABRIELA PECALA RAE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190106926, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por informar a profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/112462-6	FERNANDO AKIRA KUWABARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190107353, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/112574-6	RENÉ AUGUSTO SANTOS ASSIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190107637, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas Desenvolvimento de planos de recuperação de áreas degradadas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/113108-8	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200036760, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE JORGE SAAB FILHO.
F2021/113246-7	WALTER RADICH JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320190049151, 1320190049150 e 1320190049157, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WALTER RADICH JUNIOR.
F2021/123288-7	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram atendidas as exigências solicitadas pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2021/123311-5	RAQUEL RABELLO AKAGI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200093268, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Ambiental RAQUEL RABELLO AKAGI.



F2021/123360-3	INGRID CRACO ANDERS DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/123390-5	KELLYSON SANTOS OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 132018011315 com posterior registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil KELLYSON SANTOS OLIVEIRA.
F2021/123567-3	RICARDO CALEFFI DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200026497 e 1320200044028, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO CALEFFI DE SOUZA.
F2021/123569-0	GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320200026190 e 1320200043585, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANTUNES DE CARVALHO.
F2021/123586-0	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190103590, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2021/123591-6	VANDERLEY MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320180090839, 1320200010068 e 1320210009644, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Sistema de Iluminação Pública - Itens: 05.03 a 05.08 05.09 – subitens: 05.09.01, 05.09.02 e 05.09.04 Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi anexada ao processo digital de solicitação ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2021/123594-0	MAGNO MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320180090837, 1320210009640 e 1320200010066, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Sistema de Iluminação Pública - Itens: 05.03 a 05.08 05.09 – subitens: 05.09.01, 05.09.02 e 05.09.04. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi anexada ao processo digital de solicitação ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2021/123618-1	MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210005030, 1320210005059 e 1320210005076, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA.
F2021/123622-0	MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320210005091, 1320210005096 e 1320210005103, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA.
F2021/123627-0	MARIO MUCIO	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s:



	EUGENIO DAMHA	com Registro de Atestado		1320210005680 e 1320210005139, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARIO MUCIO EUGENIO DAMHA.
F2021/123652-1	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180116633, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2021/123655-6	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190108423, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2021/123829-0	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200012139, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2021/123912-1	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210012067 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2021/123940-7	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200037494, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA.
F2021/124133-9	RAFAEL SANTOS VASCONCELOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200072512, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL SANTOS VASCONCELOS.
F2021/124158-4	OTAVIO FERREIRA DE MATTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise a documentação do processo e, considerando que o profissional substituiu ART nº 1320200049054 para correção do número do contrato dos serviços/obra executados que estava descrito erroneamente, manifestamo-nos pela baixa da nova ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/124309-9	JUAN SALOMÃO BALLERINI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº: 1320180098856, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Civil JUAN SALOMÃO BALLERINI.
F2021/124353-6	JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº: 1320200114933, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOSE LUIZ SAAD COPPOLA.
F2021/124438-9	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento das exigências solicitadas pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/124439-7	LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160036633, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ JOSE BATTAGLIN BRUM.



F2021/124813-9	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise a documentação do processo e, considerando que o interessado atendeu as exigências solicitadas pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/124814-7	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e considerando que o profissional atendeu as exigências estabelecidas pela Ceeca, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/124815-5	LUIZ ALBERTO KRIGER JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1050/2013 do Confea, manifestamo-nos pelo registro a posteriori de ART solicitado, bem como pelo registro do atestado.
F2021/124973-9	REBEKA RIBAS CESAR	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Ante todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo.
F2021/125124-5	RAFAEL ANTONIO GIROTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013733, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO.
F2021/125129-6	EDISON MARTINS DE PAIVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013747, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDISON MARTINS DE PAIVA.
F2021/125176-8	RAFAEL ANTONIO GIROTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013806, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO.
F2021/125191-1	EDISON MARTINS DE PAIVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013820, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDISON MARTINS DE PAIVA.
F2021/125247-0	JOSE LUIZ CASANOVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013815, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ CASANOVA.
F2021/125250-0	JOSE LUIZ CASANOVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013742, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ CASANOVA.
F2021/125258-6	RAFAEL ANTONIO GIROTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210013936, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL ANTONIO GIROTO.
F2021/125371-0	MAURO SERGIO DE OLIVEIRA GIMENEZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180013226, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 17,00 – Instalação de Rede Estruturada - Itens: 17.1, 17.2, 17.3 e 17.4



				Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/125402-3	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200012239, 1320200043825 e 1320200081759, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/125404-0	FREDERICO REZENDE FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320210018001 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Equipamentos - Itens: 03.01.03.05, 03.02.03.05, 03.03.03.08, 03.04.03.03, 03.05.03.07, 03.06.03.04, 03.09.03.01, 05.10.02.01. Instalações Elétricas - Itens: 03.03.01.11.35, 03.03.01.11.49, 03.09.01.07.16, 05.10.01.41, 05.10.01.42. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/125407-4	CELSO ACUNA SORIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320200012578, 1320200043837 e 1320200081748, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA.
F2021/125408-2	FELIX FERNANDES FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320210017991 (substituição), com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Equipamentos - Itens: 03.01.03.05, 03.02.03.05, 03.03.03.08, 03.04.03.03, 03.05.03.07, 03.06.03.04, 03.09.03.01, 05.10.02.01. Instalações Elétricas - Itens: 03.03.01.11.35, 03.03.01.11.49, 03.09.01.07.16, 05.10.01.41, 05.10.01.42. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2021/125412-0	CELSO ACUNA SORIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200070718, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CELSO ACUNA SORIA.
F2021/125414-7	FABIO MARQUES RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200070767, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO MARQUES RIBEIRO.
F2021/125431-7	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MANZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210005860, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Ambiental DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS MANZI.
F2021/125442-2	BERNARDO DO CARMO WEILER	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210004327, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional



		de Atestado		Engenheiro Civil, Ambiental e de Segurança do Trabalho BERNARDO DO CARMO WEILER.
F2021/125600-0	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200042813, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FÁBIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/125601-8	FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's de substituição nºs: 1320210015173 e 1320210015174, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABIO ANDRÉ HOFFMEISTER RAMIRES.
F2021/125629-8	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200006669, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO MORAES LINO.
F2021/125897-5	EDUARDO DE BARROS PEDROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Em análise ao presente processo, verificamos que a ART foi emitida após e termo de recebimento da obra, desta forma, manifestamo-nos pelo indeferimento da solicitação de baixa de ART e registro de atestado, para que o profissional requeira registro "a posteriori" de ART com registro de atestado, sendo que para tanto deverão ser apresentados os seguintes documentos: Deverá ser emitido novo atestado para fazer constar a área reformada descrita na ART; O atestado deverá ser assinado por profissional devidamente habilitado nos termos do artigo 58 da Res. n. 1025/2009 do Confea, e constar a menção explícita do título do profissional que o subscreveu, bem como o número de seu registro profissional, nos termos do artigo 14 da Lei n. 5194/66; Do atestado deverão constar informações acerca do período da execução da obra; Deverá ser apresentada cópia do contrato, planilha orçamentária da obra e nota fiscal.
F2021/126045-7	CARLOS ANTONIO MAYER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320200115989, com posterior registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS ANTONIO MAYER. Manifestamos ainda por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que o registro do atestado apresentado fica condicionado ao recolhimento da taxa de ARET "a posteriori", conforme a legislação vigente.
F2021/126085-6	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200028626, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.
F2021/126141-0	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200028769, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.
F2021/126157-7	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200066615, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.
F2021/126185-2	CLAUDIANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Em análise ao presente, e considerando que foram atendidas as exigências solicitadas pela



	BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA	com Registro de Atestado		CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2021/126189-5	CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART requerida, bem como pelo registro do atestado.
F2021/126223-9	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190082385, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.
F2021/126225-5	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320200019034, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO.
F2021/126227-1	MARCO AURELIO EUGENIO DAMHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: enleivamento (itens 05.01.05.01, 07.01, 08.03). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/126237-9	MARCO AURELIO EUGENIO DAMHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: enleivamento (itens 06.01, 07.01) Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/126238-7	MARCO AURELIO EUGENIO DAMHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: enleivamento (itens 07.01, 08.01) Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/126261-1	RAULTERIO BEZERRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 533107F, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2021/126335-9	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Requer a Engenheira Ambiental BRUNA LUCKMANN SARATT, Baixa de ART com Registro de Atestado referente aos serviços revisão e atualização da carta geotécnica da sede urbana e zona de expansão de Campo Grande, objeto do contrato n.313, firmado entre Planurb e a empresa Hdrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda-EPP, pela qual a profissional responde tecnicamente,



				no valor de R\$328.000,00 (trezentos e vinte oito mil reais), no período de 27/08/2019 à 27/08/2020. Em análise ao presente processo, verificamos que a ART foi registrada somente em 16/09/2020, ou seja, após o término do contrato, e em face do exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento da solicitação, devendo a profissional requerer o registro "a posteriori" de ART, sendo que para tanto, deverão ser apresentados os documentos a seguir: 1. Cópia do contrato; 2. Cópia do serviço executado. Em tempo, considerando que a profissional passou a integrar o quadro técnico da empresa executora somente em 07/02/2020, em sua ART e no atestado, deverão constar somente quantitativos a partir da data em referência.
F2021/126339-1	OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Requer o Eng. Sanit. e Amb. OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMOES, Baixa de ART com Registro de Atestado referente aos serviços revisão e atualização da carta geotécnica da sede urbana e zona de expansão de Campo Grande, objeto do contrato n.313, firmado entre Planurb e a empresa Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda-EPP, pela qual a profissional responde tecnicamente, no valor de R\$328.000,00 (trezentos e vinte oito mil reais), no período de 27/08/2019 à 27/08/2020. Em análise ao presente processo, verificamos que a ART foi registrada somente em 06/11/2020, ou seja, após o término do contrato, e ainda que o profissional não responde tecnicamente pela empresa executora. Em face do exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento da solicitação, devendo a profissional requerer o registro "a posteriori" de ART, sendo que para tanto, deverão ser apresentados os documentos a seguir: 1. Cópia do contrato firmado entre o requerente e a empresa Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda-EPP; 2. Cópia do contrato firmado entre a Hidrosul Ambiental Serviços Geológicos Ltda-EPP e a Planurb 3. Cópia do serviço executado.
F2021/126347-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126351-0	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126401-0	RAFAEL NAVARRO FRANCO FONSECA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART, bem como ao registro de atestado requerido.
F2021/126423-1	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126439-8	LUCAS ZANONI BRITO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART e pelo registro de atestado.



F2021/126454-1	DANIEL HUMBERTO CARVALHO BRUNO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320210015127, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL HUMBERTO CARVALHO BRUNO.
F2021/126704-4	JOSE CARLOS MARTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART, bem como ao registro de atestado requerido.
F2021/126735-4	JACKES DOUGLAS GOMES OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126853-9	LUCIANE SERAFIM RITTER	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126860-1	MARIO CESAR LEMOS BORGES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126931-4	JONATHAN FRAGA DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/126934-9	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART, bem como ao registro do atestado.
F2021/126936-5	LETICIA DE CARVALHO TEOLI VITORASSO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento da diligência solicitada pela CEECA, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2021/126957-8	AGNALDO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Em face do exposto, somos pelo indeferimento da baixa da ART e do registro do atestado, devendo o profissional solicitar tais serviços junto ao Crea-GO.
F2021/127135-1	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART requerida e pelo registro do atestado, devendo o mesmo sair com restrição à plantio de grama, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado.
F2021/127157-2	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: aplicação mecanizada de formicidas para controle de pragas e formigas (item 926408); plantio de grama esmeralda em rolo (item 924854). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação



				por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/127165-3	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127192-0	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: grama em placa, tipo batatais, incluindo plantio, terra orgânica e irrigação (item 8.04). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
F2021/127198-0	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127210-2	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127223-4	JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127224-2	JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127279-0	GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127417-2	ANTONIO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127423-7	RAIMUNDO JOSE ALENCAR VILELA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127587-0	DAVI OLIVETI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado. Em tempo o atestado deverá conter restrição da atividade de paisagismo, sendo que para tal atividade, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias.
F2021/127744-9	VANDERLEY	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da



	MENDES	com Registro de Atestado		baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127745-7	MAGNO MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127818-6	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127905-0	RENATO CRISTOVAO ABRAO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/127913-1	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Resolução 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART e registro do atestado.
F2021/127914-0	JOSE FRANCISCO DE LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado.
F2021/128042-3	CELSO ACUNA SORIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ARTs em análise com registro do atestado técnico.
F2021/128101-2	WALTER RADICH JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/128166-7	ALINE SOUZA DE PAULA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo solicitamos seja emitido novo termo de recebimento com data correta, e ainda para que seja apresentada nota fiscal da obra.
F2021/128167-5	ALINE SOUZA DE PAULA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/128355-4	JOSÉ RUBENS PANIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado, devendo o mesmo sair com restrição à atividade de hidrossemeadura, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, ART de profissional devidamente habilitado.
F2021/128358-9	JOSÉ RUBENS PANIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado, devendo o mesmo sair com restrição da atividade revestimento vegetal.



F2021/128515-8	LUIS FERNANDO CESCO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que o interessado atendeu as exigências da CEECA, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART bem como ao registro do atestado apresentado.
F2021/138564-0	RODRIGO DA SILVA GAZEN	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART 1320210025517 com posterior registro de atestado técnico.
F2021/138566-7	CARLOS MOACIR DRI CONSIGLIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART 1320210025510 com posterior registro de atestado técnico.
F2021/138567-5	CARLOS EDUARDO FLORES URBANO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante de todo o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO da baixa da ART 1320210025502 com posterior registro de atestado técnico.
F2021/138622-1	EOLO GENOVES FERRARI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/138627-2	EOLO GENOVES FERRARI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/138678-7	THAIS LOPES MAGALHAES SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela baixa da ART bem como pelo registro do atestado, desde que o DAR observe e informe se a ART 11569864 está realmente válida, uma vez que no cabeçalho da citada ART consta "RASCUHO - FORMULÁRIO SEM VALIDADE PARA REGISTRO E PAGAMENTO".
F2021/138697-3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada atende ao disposto na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/148725-7	ANTONIO ALTAGNO SANDIM BACARJI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, somos favoráveis à baixa da ART e pelo registro do atestado.
F2021/148803-2	GUILHERME CRUZ SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/148804-0	GUILHERME CRUZ SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART em análise com registro do atestado técnico.
F2021/148815-6	RAFAEL PORTELA NOVAES DE	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da citada ART, bem como ao registro do atestado.



	ALENCAR	de Atestado		
F2021/159009-0	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis à baixa da ART bem como ao registro de atestado solicitado.
F2021/159108-9	JOSE ROBERTO FRANCO MARQUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pela baixa da ART e pelo registro do atestado.
F2021/159112-7	HENRIQUE GABAN RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que o interessado atendeu à exigência solicitada pela CEECA, somos pela baixa da ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/159426-6	LUIS EDUARDO DE ANDREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, somos pelo deferimento da solicitação.
F2020/212371-0	DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 11652873 em nome do Engenheiro Ambiental DIOGO MUSSI BARBOSA DA SILVA, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/124255-6	GUILHERME OTTERBACH	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320190002277 em nome do Engenheiro Civil Guilherme Otterbach, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/125113-0	MARCELO BERALDO MICHELAZZO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320200114287 em nome do HENRIQUE BONIATTI, CPF. 020.116.161-31, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/125895-9	LUCAS SANTTI FREIRES	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo cancelamento da ART em análise.
F2021/126887-3	RHENAN SANTIAGO DA COSTA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº:1320200070844 em nome do RHENAN SANTIAGO DA COSTA, CPF. 037.807.111-41, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/127095-9	RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao cancelamento da ART em análise.
F2019/102399-4	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao o cancelamento da ART n. 1320190101559 do requerente, bem como o ressarcimento do valor pago.
F2020/012331-3	MARCOS ANTONIO VAZ	Cancelamento de ART com ressarcimento	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320180007868 em nome do MARCOS ANTONIO VAZ - Eng. Civil - CPF. 003.931.576-28, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.



F2020/121493-2	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	do valor pago Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2020/121842-3	DECIO MALTA DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2020/121844-0	DECIO MALTA DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2020/123572-7	LUCAS LEAL DE MELO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320200076543 em nome do LUCAS LEAL DE MELO - CPF.051.312.771-24, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2020/124406-8	LETÍCIA DE SOUZA OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320200081697 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa paga de R\$ 233,94 à Interessada, pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do Crea-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do Confea.
F2020/178721-5	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2021/020799-4	MAIKON MOREL CRISTALDO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento da ART em análise com ressarcimento do valor pago.
F2021/112470-7	JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210004780 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 145,16 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/123634-3	MATHEUS NUNEZ DE ALMEIDA	Cancelamento de ART com ressarcimento	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320210004511 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 88,78 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução



		do valor pago		nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/123947-4	GABRIEL BRISTOT PAUROSÍ	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210007342 em nome do GABRIEL BRISTOT PAUROSÍ - CPF. 051.071.031-03, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/126503-3	LAURA FELICIO GONÇALO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº:1320210017186 em nome da LAURA FELICIO GONÇALO - Eng. Civil - CREA MS 65284/D, CPF. 040.912.041-39, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/127661-2	FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART acima citada, em nome do FERNANDA FIDELIS DE SOUZA LINO - Eng. Civil - CREA MS 62213/D, CPF. 047.431.001-94, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/128271-0	ROBSON MORAES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART nº: 1320210022726 em nome do ROBSON MORAES - Eng. Civil - CREA 11611/D, CPF. 615.344.801-10, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159285-9	JOAO ALVES PEREIRA NETO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART acima citada, em nome do JOÃO ALVES PEREIRA NETO - Eng. Civil - CREA DF 4337, CPF. 362,092. 286-15, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159367-7	JULIO RONALDO RAMOA OVANDO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART acima citada, em nome do JULIO RONALDO OVANDO - Eng. Civil - CREA MS 63427/D, CPF. 055.974.171-50, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2021/159491-6	MAYCON A TEIXEIRA ALVES	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO e RESSARCIMENTO da ART acima citada, em nome do MAYCON A. TEIXEIRA ALVES - Eng. Civil - CREA 66192/D, CPF. 047.756.991-99, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
J2020/211542-3	LUIZ DALSENTER CONSTRUTORA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2020/212021-4	NAUTILUS ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2020/212564-0	LUCAS CONSTRUIR	Cancelamento	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA



		de Registro de Pessoa Jurídica		JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/000185-7	RONFLAN CONSTRUÇOES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000245-4	ASTEC ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000320-5	FD AMBIENTAL	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/010558-0	KC CONSTRUTORA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/020796-0	LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/020905-9	MACMENG ENGENHARIA EIRELI-ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/021027-8	MAGNA ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada. É facultado à pessoa jurídica que tiver o seu registro cancelado requerer novo registro desde que esteja em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea, conforme determina o art. 33 da Resolução 1.121/19 do Confea.
J2021/031161-9	RL ENGENHARIA E AVALIAÇÕES S/S LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste



				Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/041243-1	SERRANA ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/051242-8	MISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/061380-1	STORY ENGENHARIA & CONSULTORIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento do registro da empresa supracitada.
J2021/061395-0	CONSTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/091782-7	VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento do registro da empresa supracitada.
J2021/091787-8	MORADA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Requer a empresa Morada Construtora E Incorporada Ltda., o cancelamento de seu registro junto ao Crea-MS. Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao cancelamento do registro da empresa supracitada.
J2021/091948-0	L3 CONSTRUTORA	Cancelamento de Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos



		Pessoa Jurídica		pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/091951-0	CONSTRUTORA VALE VELHO	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/091999-4	LIVRAMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/112814-1	MAIA MELO ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/112844-3	FAVARETTO & CASADEI	Cancelamento de Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos



	CONSTRUÇÕES LTDA	Pessoa Jurídica		pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/113077-4	STEFANO LUIS CASSONE - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/113122-3	SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/113223-8	FURLINI & BRAGA S/C	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123446-4	KRIEGER METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123501-0	ALMEIDA DIAS CONSTRUÇÕES - EIRELI	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Eletricista ALLAN ALMEIDA DE LIMA ART n.1320210008607, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA.



J2021/123626-2	SETEH ENGENHARIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento do cancelamento de registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/123751-0	SOCIALE CONSULTORIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123756-0	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/123973-3	PELICANO CONSTRUÇÕES S/A	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/124481-8	HPC ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/125353-1	SAFIRA TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



J2021/126081-3	RHAC CONSTRUTORA LTDA - ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/126166-6	ENERPAV G S LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/126169-0	CONSTRUTORA WUNDER	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/126481-9	M. A. ALVORADA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.



J2021/127353-2	DUENHAS ENGENHARIA E ARQUITETURA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/127511-0	INFRATER ENGENHARIA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/127750-3	RCS TECNOLOGIA LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho, sem prejuízo dos débitos pendentes devido à este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea-MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/138603-5	PRATICO OBRAS E LOCAÇÕES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, sem prejuízos dos débitos perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao GEOF, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2021/148844-0	TEODORO & DIAS LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com as Resoluções n. 1121/19 e 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da empresa no CREA-MS, exclusão do profissional Eng. Civil Joaquim José de Seabra Santana de seu quadro técnico, como também, a baixa da ART n. 11232627.
F2019/014279-5	KRISTIAN OLIVEIRA CALDEIRA DA SILVA	Conversão de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado



		Provisório para Registro Definitivo		com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/019061-7	JONATHAN GOMES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/114580-1	GETULIO JÚNIO ARAÚJO MARTINS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diplomado em 11/07/2019, pela PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA do Campus da FACULDADE PITÁGORAS DE IPATINGA, da cidade de Ipatinga-MG, pela CONCLUSÃO do Curso de ENGENHARIA CIVIL - Bacharelado. Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2020/121611-0	LEONICE VALEJO DO COUTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2020/179182-4	SANDRO ALVES PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2020/200273-4	TAYNARA BEATRIZ DE ARAÚJO SCHEER	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 17/02/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2020/211321-8	MAXIMILIANO FERREIRA REICHARDT DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2020/211660-8	FLÁVIO SANTOS DE	Conversão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições



	AGUIAR	Registro Provisório para Registro Definitivo		provisórias do Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/000065-6	MATHEUS GONÇALVES RANSOLIN	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições conforme as informações do Crea-PR: artigo 28 Decreto Federal n.º 23.569/1933, artigo 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 e, do artigo 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/000243-8	DOUGLAS SERPA DE LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 03/04/2020, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2021/010380-3	RENATO SANTOS PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/010530-0	KAIKY ECHEVERRIA DE ALCANTARA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/020725-0	GLEDISON PEREIRA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/020959-8	JESSYKA TSUJIGUCHI DUARTE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/021007-3	FABRICIO CALAZANS	Conversão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do



	FERREIRA DE FARIAS	Registro Provisório para Registro Definitivo		artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/031029-9	LUCIENE MACEDO DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/031134-1	MATHEUS YASUNAKA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/061348-8	ÍTALO SIMÕES BARROSO MARCONDES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/061355-0	FELIPE AFONSO DE AZEVEDO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/081631-1	JASON GUIMARÃES REZENDE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro definitivo do profissional no CREA-MS, com o título de engenheiro civil.
F2021/081727-0	PEDRO AUGUSTO FERREIRA GARCIA LEAL	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que, não pode haver dois registros para o mesmo Profissional, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de CONVERSÃO do REGISTRO PROVISÓRIO para REGISTRO DEFINITIVO e pelo CANCELAMENTO do REGISTRO PROVISÓRIO formulado pelo Engenheiro Civil PEDRO AUGUSTO FERREIRA GARCIA LEAL, por que, o mesmo já encontra-se devidamente registrado junto ao Crea do Estado do Paraná-PR, com REGISTRO DEFINITIVO sob o número Crea-PR n. 185792/D-PR.
F2021/091883-1	THAIS ROSA ACORSI	Conversão de	DEFERIDO	Requer THAIS ROSA ACORSI FELLETE, registro definitivo nos termos do art. 55 da Lei n.



	FELLETE	Registro Provisório para Registro Definitivo		5.194/66 do Confea, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. n. 1007/2003 do Confea. Diplomado grau Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em Campo Grande - MS na data de 14/03/2018 no curso de Engenharia Civil. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à THAIS ROSA ACORSI FELLETE, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2021/091976-5	FELIPE MOREIRA DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/112196-1	MARCOS MOTA MEDALHA JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/112271-2	CAUÊ CERENZA DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/112272-0	JOSÉ ALBINO GARCIA NETO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/112335-2	BRUNO GONÇALVES CORREA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/112827-3	CARLOS HENRIQUE POLIZER MOREIRA	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n.



		Registro Definitivo		1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/113027-8	ARIELE DE SOUZA BASSI GONÇALVES GAMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Ariele de Souza Bassi Gonçalves Gama, concedendo à profissional as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/113104-5	ANGELA PAULETTO FRITZEN	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/113107-0	JULIANA GOMES DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições de acordo com o Crea-SP: artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/113147-9	LUCAS OLIVEIRA MUNHOZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113190-8	ILSON TONICO BRASIL	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123374-3	DAVID RIBEIRO QUINTANILHA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro definitivo do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123598-3	KAMILLA AJALA RIGOL	Conversão de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.



		Provisório para Registro Definitivo		
F2021/123650-5	GUILHERME DOMINGUEZ TOZZATTI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/03/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123691-2	RENAN FELIPE HAAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Renan Felipe Haas, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/123734-0	KELLY CRISTIANY BARBOSA DE LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/123967-9	GUILHERME PERES DOS SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124044-8	VINNYA PIRES ROSA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 13/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/124069-3	ADRIANO RICARDO THIEL	Conversão de Registro Provisório para Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



F2021/124205-0	CHENG EN TSAI	Definitivo Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/124214-9	ALINE DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124218-1	IGOR PEREIRA ROSA PANIAGO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos terá as atribuições provisória das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, conforme informação do CREA-SP e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2021/124317-0	JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124469-9	AMANDA SELLERI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições provisórias do artigo 7º da Lei Federal 5194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73, artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá o título de Engenheira Civil
F2021/124557-1	MURILO CORDEIRO CAMILO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 19/08/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7 da Lei n. 5.194/66 e artigo 7 combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124711-6	ARY EDUARDO ZORNITTA	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



		Registro Definitivo		
F2021/124935-6	GABRIEL DELGADO FERREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125111-3	ALLAN FELIPE NECKEL ZORZO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125190-3	ANA CAROLINA CORDEIRO E SILVA ALBINO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/125222-5	KLAYTON MEDINA DE MOURA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125818-5	GUILHERME DE SOUZA SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/125848-7	VERÔNICA SANTOS DE OLIVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Verônica Santos de Oliveira, concedendo à profissional as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheira Civil.
F2021/125885-1	RENATO MAIA DE JESUS	Conversão de Registro Provisório para Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL cóg. 111-01-00



F2021/125964-5	PAULA DIAS GALLI	Definitivo Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126190-9	ALEXSANDER FRANÇA DE PAULA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro provisório do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126296-4	NORTHON SILVA CORRÊA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126326-0	WALTER JUNIOR GROSSI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126329-4	PAULA PRADO SIQUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126378-2	IZAIAS LIMA JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126426-6	JÉZICA DE PAULA DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/06/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal



				n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126449-5	GUILHERME DE HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126529-7	GUSTHAVO ANTUNES ARAUJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126597-1	LAURA FERNANDA GONÇALVES MARQUIZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições das Resoluções n. 310/86 e n. 447/00 ambas do Confea, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.
F2021/126609-9	JOÃO PAULO SANTOS DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro DEFINITIVO do interessado, que terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126734-6	CAIO RUBERLEI MENDES COSTA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007 de 19.12.2005 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 19/08/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126778-8	MIKAEL DOUGLAS DA SILVA SANTOS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126794-0	JULIANA DE SOUZA HONORATO	Conversão de Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo



		Provisório para Registro Definitivo		25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126854-7	YURI COVATTI AZEVEDO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126958-6	JOÃO VICTOR DE MEDEIROS SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 31/07/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126959-4	DANIELLE PASOLINI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 31/07/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127200-5	DEISE LOPES COELHO FERREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 08/05/2019, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127268-4	RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAIS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 11/03/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.



F2021/127269-2	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 19/02/2020, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127342-7	RENATO FERREIRA HOFFMANN	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127434-2	BRUNNO DE OLIVEIRA SANTIRSO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 07/05/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127444-0	MÁRCIO ANDRADE BORÉGIO SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127519-5	RAPHAEL ALVES FLEURY BERTAGNI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127568-3	JUNIOR DE MEIRA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127604-3	THIAGO FRANCISCO RIBEIRO	Conversão de Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à THIAGO FRANCISCO RIBEIRO,



		Provisório para Registro Definitivo		concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/127743-0	CAROLINE ANTUNES CENTENARO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/127769-4	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE ARAÚJO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127786-4	MAURICIO DALGALLO FANTIN	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127825-9	MARIANA SILVA CARDOSO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2021/128084-9	LUIZ CLAUDIO SANTOS FELIPPI	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, de acordo com as instruções do Crea-MG. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/128142-0	CLEITOM SIMÃO DE LIMA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/128148-9	JULLIAN DO NASCIMENTO INFRAN	Conversão de Registro Provisório para	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n.



		Registro Definitivo		1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/128233-7	ELIAS JOSÉ DE ARRUDA SOARES JÚNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo ao interessado, concedendo-lhe as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/128412-7	RENATA DA CRUZ PEREIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/128422-4	MAYARA GOMES DA SILVA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/128458-5	ERICK DOS REIS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/03/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128478-0	LEONARDO CASTRO DONHA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128488-7	AJURYCABA CORTEZ DE LUCENA JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/138687-6	JULIENE GONÇALVES DE	Conversão de Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.



	ALMEIDA GARCIA	Provisório para Registro Definitivo		
F2021/000230-6	RUBENS MAGALHAES FERREIRA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, manifestamos CONTRARIAMENTE e pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional em epígrafe, por que, o mesmo NÃO SE ENQUADRA AINDA no que dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº 009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.
F2021/020819-2	PAULO JOSE HERMOSO GARCIA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da concessão do desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea ao interessado para o exercício de 2021.
F2021/123623-8	JOAO PAULO BARONI	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do pedido de desconto por tempo de registro no Sistema Confea/Crea do profissional interessado, haja vista que o mesmo não completou 35 anos de registro.
F2021/123846-0	PERY LUIS DE MELLO NAZARETH	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de PARECER pelo DEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, a partir de 26 de fevereiro de 2021, por que, o Interessado enquadra-se por tempo de registro, nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 1º do Ato Normativo nº: 009, de 18 DE SETEMBRO DE 2020 do CREA-MS.
F2021/124098-7	MARCELO BERALDO	Desconto por	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer



	MICHELAZZO	Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)		pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90% (noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao profissional em epígrafe, por que, não cumpre os requisitos exigidos pelo que dispõe inciso II do art. 1º do Ato Administrativo Normativo nº 009, de 18 de setembro de 2020 do Crea-MS combinado com o inciso III do art. 7º da Resolução nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea.
F2021/148896-2	LUIS ALBERTO GONZALEZ SANCHEZ	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Considerando que o profissional Eng. Civil LUIS ALBERTO GONZALEZ SANCHEZ, segundo informações do CREA-PR, registro PR-18.972/D desde 16/09/1987, completará 35 anos de registro profissional em 2022 e, completará 61 anos em 2021. Somos de parecer contrário ao pedido de desconto de 90% no pagamento da anuidade do Conselho. Terá direito ao requerido a partir de 2023, conforme a legislação vigente.
F2020/070893-1	REGINA DUARTE	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da interessada do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320190038140. A empresa terá as seguintes restrições: construção de edifício comercial, de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, meio-fio e sarjetas; prestação de serviços de conservação e limpeza de vias urbanas, praças, parques, estádios, piscina, pistas de competição; coleta de lixo; serviços de terraplenagem e outras remoções de terras; serviços de podas de árvores; limpeza pública; pinturas de guias, meio fio; conservação em asfalto; tapa buracos; limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos. A empresa está apta a desempenhar exclusivamente atividades nas áreas das engenharias elétrica e eletrônica.
F2020/211655-1	LEANDRO TAVEIRA LIMA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320200059538 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Leandro Taveira Lima, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/000258-6	WAGNER PEREIRA CINTRA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11760096 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/010562-8	LUCIANO CELSO MARTINS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Ante todo o exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320190040704. Manifestamo-nos também por informar ao DAR para comunicar a pessoa jurídica supracitada



				para que apresente profissional com atribuições condizentes com seu objeto social, conforme preconiza os §§ 4º e 5º do art. 21 da Resolução 1.121/19 do Confea. A pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.
F2021/020836-2	LEONARDO RAMOS DA SILVEIRA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Ante todo o exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320170094893. Manifestamo-nos também por informar ao DAR para comunicar a pessoa jurídica supracitada para que apresente profissional com atribuições condizentes com seu objeto social, conforme preconiza os §§ 4º e 5º do art. 21 da Resolução 1.121/19 do Confea. A pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.
F2021/071429-2	ANTONIO EDUARDO LIVRAMENTO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 11393240.
F2021/091965-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320180093818. Manifestamo-nos também por informar ao DAR para comunicar a pessoa jurídica em comento para que apresente profissional com atribuições condizentes com seu objeto social, conforme preconiza os §§ 4º e 5º do art. 21 da Resolução 1.121/19 do Confea. A empresa ficará impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.
F2021/112997-0	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320160009756 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2021/113208-4	ADRIANO DOS SANTOS FREITAS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à exclusão da responsabilidade técnica do Eng. Civil Adriano dos Santos Freitas pela empresa em referência, devendo a mesma apresentar novo responsável técnico com atribuições compatíveis ao seu objeto social no prazo de 10 (dez) dias.
F2021/123965-2	FERNANDO LUIZ CAVALCANTI BRAGA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências constantes da Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à baixa da responsabilidade técnica do requerente pela citada empresa.
F2021/124388-9	FLÁVIA GASPAR RANGEL DIAS	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da exclusão de responsabilidade técnica da interessada e da baixa da ART nº 1320200073603.



F2021/125881-9	ANTONIO CARLOS VASQUES	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 11.223.829 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS VASQUES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa MARCOS ARNALDO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/126305-7	MARCELO BERALDO MICHELAZZO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCELO BERALDO MICHELAZZO, CPF. 043.818.028-37, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.
F2021/127273-0	CLÁUDIA WILLIG	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200077150 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da da Engenheira Civil CLÁUDIA WILLIG, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa CONSTRUPRIME CONSTRUTORA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/127910-7	ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170105999 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROGERIO SILVEIRA BEZERRA NETO, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa ESCINCO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2021/128530-1	ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.: 1320170057675 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ADRIAN WILIAN BASSO MALLMANN, CPF.031.673.951-09, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante.
F2021/138624-8	MATHEUS DE PAULA DA SILVA	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do interessado do quadro técnico da pessoa jurídica supracitada e da baixa da ART de cargo/função 1320180086242.
F2021/159055-4	HENRIQUE ROSA	Exclusão de	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o



	BOSSAY DA COSTA	Responsabilidade e Técnica		profissional já foi excluído do quadro técnico da empresa DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA.
F2021/159060-0	ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o profissional já foi excluído do quadro técnico da empresa DUBAI EDIFICAÇÕES LTDA.
F2021/159142-9	ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA JUNIOR	Exclusão de Responsabilidade e Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.º:1320190059160 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, CPF. 903.881.941-20, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por solicitar ao DAR, para promover a BAIXA da referida ART, na relação de Responsáveis Técnicos da Empresa Contratante. O dar devesse informar a empresa que ela tem 10 dias para apresentar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2017/028261-3	M J I DA SILVA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao DEFERIMENTO da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada.
J2020/063889-5	FD AMBIENTAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa das ARTs de cargo/função 11712483. A empresa está apta a desempenhar atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos e terá restrições a: serviços de engenharia civil, sanitária, agrimensura, cartográfica; atividades na área da arqueologia, paleontologia e antropologia; planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea; obras de urbanização; administração de obras civis; serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura.
J2020/210755-2	TAVARES ENGENHARIA E AVALIAÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200040192 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Mateus Alves Sousa, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2020/212298-5	ORGANIZACOES UNIDAS LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa das ARTs de cargo/função 1320170029862. A empresa terá restrições a: tratamento de anticorrosivo industrial; aeroportos e barragens e diques; recuperação de áreas degradadas; exploração de jazidas; mapeamento de solos e vocação agrária; remediação de áreas degradadas; avaliação de plumas de contaminação e recuperação de solos contaminados; coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos de serviços de saúde. Engenharia florestal: implantação, manutenção, manejo e utilização de plantações florestais e de florestas naturais (estudo de sementes, técnicas de produção de



				<p>mudas, melhoramento genético, estabelecimento de plantios, medições e monitoramento, proteção contra fogo e agentes biológicos, colheitas e transportes de madeira). Engenharia agrônoma: defesa sanitária (combate às pragas e na prevenção de doenças na lavoura, agrometeorologia (análise de dados meteorológicos e organização dos procedimentos adequados a cada cultura), engenharia rural (orienta o desenvolvimento de sistemas de drenagem e irrigação, além de supervisionar obras como nivelamento do solo), entomologia (pesquisa sobre insetos, fungos e bactérias para controle de pragas), fitotecnia (controle do uso de sementes, adubos e agrotóxicos, acompanhamento do plantio e da colheita para correção de solos), manejo ambiental (exploração de recursos naturais, visando à preservação do ecossistema), melhoramento animal ou vegetal (pesquisas no campo da biotecnologia e de engenharia genética para criação de espécies mais produtivas e resistentes), silvicultura (recuperação das matas devastadas com vista ao reflorestamento das mesmas) solos (análise e tratamento do solo, utilizando matéria orgânica, fertilizantes para preservação das qualidades físicas, químicas e biológicas da terra, além de sua fertilidade); zootecnia (avaliação e adaptação dos animais ao meio ambiente; alimentação, saúde e reprodução de rebanhos). Atividades paisagísticas. Instalações mecânicas e industriais. No tocante às áreas das engenharias elétrica e sanitária e ambiental, a empresa poderá executar atividades circunscritas nos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.</p>
J2021/000319-1	FD AMBIENTAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190060446 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental THIAGO FARIAS DUARTE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
J2021/021022-7	MAGNA ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320180078236.</p>
J2021/031044-2	SELLUZ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POSTES LTDA - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão da profissional supracitada do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 932734.</p>
J2021/031116-3	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320200061263 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FERNANDO BOCACCO YALUK, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.</p>
J2021/031203-8	MISS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	<p>Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320190069186. Manifestamo-nos também por informar ao DAR para comunicar a pessoa jurídica supracitada para que apresente profissional com atribuições condizentes com seu objeto social, conforme</p>



				preconiza os §§ 4º e 5º do art. 21 da Resolução 1.121/19 do Confea. Durante o prazo previsto, a pessoa jurídica fica impedida de desenvolver as atividades para as quais não conte com o profissional adequado até que seja regularizada a situação, sob pena de autuação por exercício ilegal da profissão.
J2021/061362-3	L3 CONSTRUTORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320170061122 e ART n.1320170061250 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FLAVIO LORENZON e da Engenheira Civil FLÁVIA ENGEL LORENZON, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar a DAR para NOTIFICAR a Empresa L3 CONSTRUTORA LTDA-ME, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/061420-4	CONSTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, pois o profissional supracitado já está excluído do quadro técnico da empresa interessada.
J2021/091780-0	VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320180084688 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil THIAGO CORREA RODRIGUES, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa VINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/091950-1	CONSTRUTORA VALE VELHO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 571410 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDSON FREITAS DA SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/091998-6	MUNICÍPIO DE COSTA RICA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320170017200 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IGOR DE ARAUJO VARGAS, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/112812-5	MAIA MELO ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ARTs nºs: 11.632.072, 11.575.319, 11.575.312, 11.575.316 e 11.575.305 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica dos Engenheiros Cívicos EVERALDO PACHECO DA LUZ JUNIOR, JOÃO BATISTA DE QUEIROZ SOUZA, ARTUR PAULO MACHADO, MIRTES MARIA DE MACEDO RORIZ e ROGERIO GIGLIO pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar



				ao DAR para NOTIFICAR a Empresa MAIA MELO ENGENHARIA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/112845-1	FAVARETTO & CASADEI CONSTRUÇÕES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200022278 e ART nº: 1320200022267 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Antonio Osvaldo Alberti Casadei e do Engenheiro Ambiental Renato Favaretto Sposito-ART nº: 13202000 pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa FAVARETTO & CASADEI CONSTRUÇÕES LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/112996-2	PREDIAL CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o profissional já foi excluído do quadro técnico da empresa interessada.
J2021/113009-0	HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processos e, considerando que a documentação apresentada está de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela exclusão dos Engenheiros Civis GUSTAVO FREDERICO FARIAS KUESTER BERTO e DAIANA LOSSAVARO LOMBA como responsáveis técnicos.
J2021/113076-6	STEFANO LUIS CASSONE - ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com a Res. n. 1025/2009 do Confea, bem como considerando que o registro da empresa encontra-se inativo, manifestamo-nos pela exclusão do Eng. Civil Stefano Luis Cassone como responsável técnico da citada empresa.
J2021/123647-5	ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11.749.201 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor JUBER GARCIA DE REZENDE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO EIRELI, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/123937-7	CIENGE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11473065e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LEONARDO GARCIA BASTOS, CREA DF. 10905/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.



J2021/123959-8	ALMEIDA DIAS CONSTRUÇÕES - EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320190005987 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO ANDRES DIAS - CREA MS 60809/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/124637-3	CONQUISTA - CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da exclusão do profissional supracitado do quadro técnico da empresa interessada e da baixa da ART de cargo/função 1320170003134.
J2021/125217-9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI	Exclusão de Responsável Técnico	INDEFERIDO	Diante do exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, pois a profissional já foi excluída do quadro técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.
J2021/125231-4	VS CONSULTORIA E TREINAMENTO CORPORATIVO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.11.519.177 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ANDERSON MACIEL FREIRE, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa VS PRESTACAO DE SERVICOS E TREINAMENTO CORPORATIVO EIRELI - EPP, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/125599-2	AGE COMERCIAL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200061268 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRENDO MOREIRA DA SILVA - ART nº: 1320200061268, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/125734-0	E R PONTES & CONSTRUÇÕES EIRELI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180102728 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CLAUDIA SIMONE LAMEU - CREA MS 10.917/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/125931-9	MONTICELLO ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200067557e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS TADEU ENCISO PULGA - CREA SP 60310, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/126080-5	PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:1320170114400 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL MAGALHÃES CAIXETA - CREA MS 156374/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/126168-2	CONSTRUTORA WUNDER	Exclusão de Responsável	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que o profissional já foi excluído do quadro técnico da empresa interessada.



J2021/126531-9	INFRATER ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 1320160006503 e ART n. 1320160006448 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CIRO FRANCISCO PEDROSA e do Engenheiro Civil JEFERSON PASCOAL ROCHA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR para NOTIFICAR a Empresa INFRATER ENGENHARIA LTDA, para apresentar NOVO Responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
J2021/126782-6	SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Requer a empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS, exclusão da responsabilidade técnica do Eng. Civ. FELIPE PAROSCHI JAFAR, apresentando para tanto distrato entre as partes. Em análise ao presente processo e, estando a documentação apresentada de acordo com as Resoluções 1121/2019 e 1025/2009, manifestamo-nos pela exclusão requerida. Em tempo, deverá ser retirada a restrição das atividades de Agronomia em face da empresa possui Eng. Agr. em seu quadro técnico.
J2021/127331-1	FABIO TAFURI CRUZ ENGENHARIA PROJETOS E SOLUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180094917 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DOUGLAS SANTOS BARROS - CREA MS 70322/D - ART nº: 1320180094917, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/127654-0	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11746651 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PEDRO CAVALHEIRO RIBEIRO DA SILVA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/127830-5	COPLAN CONSTRUÇÕES PLANEJAMENTO INDUS. E COMÉRCIO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n. 11.631.171 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO EMILIO CORREIA SCHUPINSKI, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2021/128129-2	EVEREST CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: ART nº: 1320180072841 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO ANGEL ZELADACAFURE- MS 1497/D, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/138598-5	PRATICO OBRAS E	Exclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo



	LOCAÇÕES	Responsável Técnico		DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320200070065 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CAROLINA DE SOUZA FLORES - ART nº: 1320200070065, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho. OBS. O DAR deverá informar a empresa que a mesma tem 10 dias a partir do recebimento deste, para indicar outro profissional com as mesmas atribuições do objeto social da empresa, sob pena de cancelamento de registro.
J2021/159515-7	CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1121/2019 do Confea, somos pela baixa solicitada.
J2021/159672-2	WD ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART n.1320210005966 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IURY SANTOS MOREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
F2020/178093-8	MARCELO DE CAMPOS MACIEL	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Requer MARCELO DE CAMPOS MACIEL, registro definitivo nos termos do art. 55 da Lei n. 5.194/66, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. n. 1007/2003 do Confea. Colou grau pela Unigran – Centro Universitário da Grande Dourados em 16/01/2020 no curso de Engenharia Civil. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à MARCELO DE CAMPOS MACIEL, concedendo ao profissional as atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/123908-3	LEONARDO MARTINS DE ASSIS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33 artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
J2018/038116-9	MV ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar apenas em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, a empresa exercer as atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações.
J2019/015876-4	IDEAL INCORPORAÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil JULYANE DUTRA BASTISTOTI - CREA MS 19.307/D - ART N. 1320190018176, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2020/124930-2	RIO PARANA ENERGIA S. A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando a documentação de acordo com a Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos pela inclusão do Eng. Civ. PEDRO NUNES PEREIRA como responsável técnico pela empresa acima.



J2020/178692-8	URBAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSÉ GUSTAVO MONTEIRO ASSIS - CREA GO 1019332042D - ART N. 13202000108089, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2020/179279-0	URBAM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO IGGOR ANDRE ALVES DA COSTA SILVA - CREA GO 1017510024/D - ART N. 1320200108101, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2020/199766-0	CONSTRUCAMPO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1121/2019 do Confea, manifestamo-nos favoráveis à inclusão da profissional como responsável técnica pela empresa em referência.
J2021/020702-1	ESTRUTURAL CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços e obras de agronomia; manutenção e instalação de cercas elétricas; circuito fechado de tv (CFTV), serviços de monitoramento de sistemas de segurança. A empresa poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações.
J2021/021023-5	OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE FRANCISCO DE LIMA-ART nº:1320210003381, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/021024-3	OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA-ART n.1320210003359, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/031129-5	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada.
J2021/091800-9	AMPARO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da interessada. A empresa terá as seguintes restrições: execução de poços tubulares profundos; no âmbito das instalações de gás, a empresa exercer as atividades de projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações.
J2021/102004-9	CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: mineração.
J2021/102007-3	CONSTRUGRANDE	Inclusão de	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como



	ENGENHARIA	Responsável Técnico		responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: atividades paisagísticas; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
J2021/112259-3	AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar apenas em baixa tensão em edificações); montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; atividades paisagísticas.
J2021/113112-6	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TAVARES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.
J2021/123309-3	MATPARCG	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARCELO LUIZ LEITE DA SILVA- ART n.1320210008814, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/123323-9	CONSÓRCIO MAGNA-ENECON: BR-LEGAL-MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão dos profissionais supracitados como responsáveis técnicos do interessado.
J2021/123413-8	TOPOSAT AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO ROBERTO SILVERIO PEREIRA - ART n. 1320210008188, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL até a data de 26/01/2031.
J2021/123469-3	ANGLOSAT CONSULTORIA E GEORREFERENCIAMENTO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: engenharia agrônoma; estudos geológicos.
J2021/123818-4	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da interessada.
J2021/123842-7	CLX EMPREENDIMENTOS E REFORMAS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; fabricação de artigos de serralheria; atividades paisagísticas; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar apenas em baixa tensão em edificações).
J2021/124415-0	CONSTRUTORA SÃO CRISTÓVÃO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Evânio Vilela de Andrade - ART n. 1320210013225, como Responsável Técnico, pela Empresa em



				epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124456-7	PLANACON CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: realização de pesquisa, lavra, extração, exploração, beneficiamento e aproveitamento de jazidas e recursos minerais; extração e britamento de pedras e beneficiamento associado; cultivo de eucalipto.
J2021/124691-8	AMA DECORAÇÕES E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ISTAEL CRUZ BARBOSA - CREA MS 19847/D - ART N. 1320210013229, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/125025-7	TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: manutenção de estações e redes de telecomunicações; manutenção e reparação de equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; desenvolvimento de programas de computador; consultoria em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; atividades paisagísticas. A empresa poderá desempenhar exclusivamente atividades referentes a instalações elétricas em baixa tensão em edificações.
J2021/125420-1	DEMETER ENGENHARIA LTDA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Ambiental VAGNER ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA-ART n. 1320210011204, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA AMBIENTAL.
J2021/125675-1	SAVIS TECNOLOGIA E SISTEMAS S. A.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CHRISTIAN GUERATTO LOVATTO-ART n. 1320210014422, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/125702-2	RBN CONSTRUÇÃO CIVIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão do profissional supracitado como responsável técnico da empresa interessada.
J2021/126338-3	SESP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental HENRIQUE FERNANDO AGUIRRE GONÇALVES -ART n. 132021002042, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.



J2021/126434-7	CG 2000 ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil AUGUSTO DE OLIVEIRA RICARTE GRANJA - CREA MS 20388/D - ART N. 1320210017005, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL
J2021/126527-0	GRADO CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil VALDER SILVA GARCEZ- ART n. 1320210014418, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126678-1	CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ – ART n. 1320210016948, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126757-5	ST SERVICOS EM CONSTRUCAO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO - CREA MS 17366/D - ART N. 1320210018685, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126928-4	CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA.	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RODRIGO VIEIRA MOURA - ART nº: 1320210019304, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127119-0	RBN CONSTRUÇÃO CIVIL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO GOMES CAMARGO - CREA MS 62182/D - ART N. 1320200083900, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL
J2021/127120-3	GS ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FERNANDO GOMES CAMARGO - CREA MS 62182/D - ART N. 1320210016292, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127240-4	EQS ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MARIA EDUARDA ARAGÃO - CREA SC 176212-5/D - ART N. 1320210018982, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127406-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATHEUS WILLIAN ALVES MACHADO - CREA MS 64901/D - ART N. 1320210021267, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.



J2021/127415-6	NSA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Ante o exposto, somos favoráveis ao deferimento da inclusão da profissional supracitada como responsável técnica da empresa interessada.
J2021/127546-2	MRL COMERCIO E SERVICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil Myrella Lopes Guizardi – ART n. 1320210021763, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127588-8	FUTURA EVENTOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATHEUS ROCHA PIRES SARMENTO - CREA MS 63192/D - ART N. 1320210022321, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127607-8	GRADO CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA-ART n. 1320210019957, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127827-5	RJ TERRAPLENAGEM	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil REGINALDO SOGABE DE OLIVEIRA - ART n.1320210022108, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127863-1	VANT ENGENHARIA & SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RÓGER CAMARGO BRITES-ART n.1320210022926, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127902-6	AMG CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil PAULO BRUM SANT ANA – ART n. 1320210023627, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127912-3	OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil Paula Prado Siqueira ART n. 1320210022747, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127989-1	2 R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro VALDER SILVA GARCEZ - ART n. 1320210022, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128081-4	AVN ENERGIA	Inclusão de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de



		Responsável Técnico		parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil DIEGO CASSIANO - CREA MS 65998/D - ART N.1320210024835, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128083-0	TR	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO TONINATTO TERRON -ART n. 1320210023471, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128174-8	AZIMUTE	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil André Feres Zaguir Vasconcellos - ART n.1320210003993, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128400-3	CELTA INFRAESTRUTURA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128424-0	OTINO EMPREITEIRA DE SERVICOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FLAVIO RIBEIRO BARBOSA - CREA MS 66193/D - ART N. 1320210824665, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128452-6	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GUILHERME CESAR RIBEIRO SPIES - CREA MS 12341/D - ART N. 1320210022664, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/148706-0	HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO dos profissionais acima citados, como Responsável Técnicos, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159287-5	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ALEXANDRE SOUSA NUNES - CREA MS 62976/D - ART N. 1320210027486, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159303-0	CONSÓRCIO CG	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão dos profissionais supracitados como responsáveis técnicos do CONSÓRCIO CG.
J2021/159326-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE	Inclusão de Responsável	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MAYARA CAROLINE



	JATEÍ	Técnico		VANZO MARQUES - CREA PR 153186/D - ART N. 1320200105417, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159688-9	MUNICÍPIO DE COSTA RICA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO Engenheira Sanitarista e Ambiental BRENA JULIANA HIGA-ART nº: 1320210020160 e da Engenheira Civil DAIANA SOUZA PEREIRA-ART nº: 1320210020132, como Responsáveis Técnicas, pela Empresa em epígrafe, para atuar nas Áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
F2020/211136-3	THALES SOUZA DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/211701-9	IGNÁCIO CONCEPCION PAEZ JÚNIOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
F2020/211779-5	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212156-3	LUIZ ANTONIO PIVETA SIMÕES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212227-6	RICARDO GASPARINI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2020/212235-7	GUSTAVO HENRIQUE TIMLER	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/212293-4	VANESSA SOARES FACHIN	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do



				CONFEA.
F2020/212406-6	RENATO SOUZA LIMA SANT ANNA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/212440-6	MAURÍCIO DE LUCA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/212444-9	NIELY FERNANDES SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2020/212508-9	FABIO JUNIOR GOMES SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/000237-3	MARIANNY CUNHA DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/010334-0	JÉSSICA BRUM BROTO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/010539-3	ANA BEATRIZ NOGUEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida



	TERÇARIOL			Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/020689-0	RENAN EDUARDO VAZ GIAROLA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/020966-0	LAISA APARECIDA FERREIRA MELLO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/041245-8	PAULO HENRIQUE BENITES FERREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/061377-1	WILLIAM MAGALHAES DE QUEIROZ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/091776-2	STEFANI SAYURI YOKOYAMA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional no CREA-MS, por prazo indeterminado.
F2021/091943-9	RAFAEL AMERICO DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/112261-5	GABRIEL VIDO DE ALENCAR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS, por prazo indeterminado.
F2021/113148-7	LARISSA DANIELLE	Interrupção de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do



	DE SOUZA NUNES	Registro		REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/123299-2	MICHELLE GOMES MACEDO BEZERRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/123444-8	CARLOS ANTONIO ANDRADE FERREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Civil CARLOS ANTONIO ANDRADE FERREIRA, no CREA-MS.
F2021/123515-0	NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA MENDES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/123548-7	RAYSSA DE SOUZA FURTADO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/123557-6	DIEGO APARECIDO SILVA DE BRITO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/123570-3	LUCAS DOS SANTOS OVANDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro do interessado, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/123979-2	GABRIEL GARCIA MARQUES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Civil Gabriel Garcia Marques, por prazo indeterminado, no CREA-MS.
F2021/125569-0	YEDA DE LIMA	Interrupção de	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada,



	SOUSA	Registro		por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/125582-8	ÂNDREA BRENDA SANTOS PIRONCELLI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/125662-0	JOSÉ HENRIQUE BASSANI LINCK	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/125823-1	LUIZ FELIPE LEAL LOPES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/126065-1	LUIZ PAULO MEDEIROS DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/126281-6	MARIA CONCEICAO DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, somos favoráveis ao deferimento da interrupção do registro da interessada, por prazo indeterminado, até que seja solicitada a sua reativação, nos termos do § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1.007/2003 do Confea.
F2021/126513-0	CARINA DOFFINGER DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Eng. Ambiental Carina Doffinger da Silva, no CREA-MS.
F2021/126565-3	THYCIANO SANGALLI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Civil THYCIANO SANGALLI, no CREA-MS.
F2021/126637-4	ÉLLEN DE	Interrupção de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do



	CARVALHO NAVARRO	Registro		REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/126901-2	DAMARIS SILVA PERES ANDRÉ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro da profissional Engª. Civil Damaris Silva Peres André, no CREA-MS.
F2021/127354-0	KEVYN DE OLIVEIRA ROCHA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do Eng. Civil Kevyn de Oliveira Rocha, no CREA-MS.
F2021/127407-5	ANNEE RACHEL JOSE MOISES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/127539-0	PEDRO CESAR LOPES TEIXEIRA DE PAIVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/128139-0	NAYARA YULE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, sem prejuízos dos débitos, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2021/138606-0	ANDRE ALEXANDRE DE MENEZES ZANONI	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n.1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional Eng. Ambiental ANDRE ALEXANDRE DE MENEZES ZANONI, por prazo indeterminado.
F2021/010662-4	FILIPPE PINHEIRO BITTENCOURT	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Ante o exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação do registro provisório do interessado.
F2021/101995-4	DANIELA DE PAULA	Prorrogação da	DEFERIDO	Ante o exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da prorrogação



	DOS ANJOS	Validade de Registro Provisório		do registro provisório da interessada.
J2021/112568-1	ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como considerando que apesar de o responsável técnico indicado residir no Estado de São Paulo, declara sua efetiva participação nos serviços da empresa, nos termos da Decisão Plenária PL 1176/2015, manifestamo-nos pela concessão do registro à empresa ELEFE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil LUCIANO COSTA DE LIMA. Em tempo, o DFI deverá ser comunicado para que verifique a efetiva participação do citado profissional nos serviços da empresa.
J2021/124013-8	LL MANUTENCAO E SERVICOS	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVODIO TEODORO DA SILVA, CREA MT 704/D - ART nº: 1320210012494 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
F2020/118388-3	CARINA BARBOSA COLMAN	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO a pedido da interessada.
F2020/123762-2	MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO, haja vista que a profissional solicitou conversão de registro provisório para definitivo.
F2020/210364-6	PEDRO FERNANDO CAVALCANTI PESSOA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis à reabilitação do registro do interessado.
F2020/211439-7	FABIANA MONTANHA BATISTA ARAÚJO	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	INDEFERIDO	Processo INDEFERIDO, haja vista que a profissional solicitou a conversão de registro provisório para definitivo.
F2020/211452-4	NILSON MARCIO NANTES DA SILVA GRANCE	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reabilitação do registro do profissional Eng. Civil NILSON MARCIO NANTES DA SILVA GRANCE, no CREA-MS.
F2021/101971-7	GUSTAVO BRANDAO SOARES DO	Reabilitação do Registro	DEFERIDO	Requer GUSTAVO BRANDAO SOARES DO NASCIMENTO, registro definitivo nos termos do art. 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. n.



	NASCIMENTO	Definitivo (validade)		1007/2003 do Confea. Diplomado grau Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em Campo Grande - MS na data de 01/04/2020 no curso de Engenharia Civil. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à GUSTAVO BRANDAO SOARES DO NASCIMENTO, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil. Em tempo, o profissional deverá quitar as pendências junto ao DJU.
F2021/124211-4	NELSON IRIGARAY JUNIOR	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 3º e 4º da Resolução n. 313/86 do CONFEA. Terá o Título: TECNÓLOGO EM EDIFICAÇÕES
F2021/125591-7	CAROLINA RIOS BRANDAO FARIA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA, somos de parecer favorável a reativação do registro definitivo da Engª Civil CAROLINA RIOS BRANDAO FARIA, no CREA-MS.
F2021/126174-7	KELLER MARTINS SILVA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/126241-7	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29/06/1973 do CONFEA, combinado com ART. 28º e 29º do Decreto 23.569 de 11/12/193, com restrição as atividades do item 'a' referente a geodesia, item 'f' referente a maquinas e alta tensão, item 'i' referente a urbanismo, itens 'j' e 'k' (apenas das atividades restritas) do artigo 28º, e item 'd' do artigo 29º referente a urbanismo. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127974-3	RAFAEL DORNELAS MARQUES	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2018/123446-1	THAYLINE PAES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de Engenheira Civil.
F2019/030774-3	ALEX RICALDI NERY DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2019/069803-3	CLAUDIA VALERIA ARAUJO PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do artigo 2º combinado com o artigo 3º da Resolução n. 447/2000 do Confea, conforme as informações do Crea-PB. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2019/093058-0	MARTIN JAVIER ESCOBAR CANETE	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Martin Javier Escobar Canete, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2020/036492-2	JOSE FRANCISCO DA CRUZ	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2020/107911-3	SUSAN ANTONIA JURÊ DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 23/09/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2020/119255-6	KAREN EDUARDA PIAZZA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ, em 11/02/2019, na cidade de Cascavel/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2020/120923-8	ANTONIO EDUARDO BRIANEZI KMNIECIK FILHO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2020/178660-0	MATHEUS RIBEIRO DE CARVALHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o registro definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO - UNITOLEDO, em 22/01/2020, na cidade de Araçatuba/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2020/179556-0	ISADORA GODOY	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições das Resoluções n.



	BRANDÃO			310/86 e n. 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis. Terá título de ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL.
F2020/212246-2	RENATA DIAS RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2020/212534-8	FRANCIELI STRADA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/000026-5	JOHN ANDERSEN COSTA SANTOS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, conforme as instruções do Crea-MA. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/000250-0	ANDRÉ LUIZ MARQUES FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/010346-3	NATÁLIA FERNANDA TAMANAHA VILELA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/010402-8	FABRÍCIO DO AMARAL	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/010416-8	LETICIA MARIA JARA DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/020788-9	MARCOS VINICIUS ABÍLIO FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 07/03/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.



F2021/020821-4	FABIO TOKIO KUNIMOTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/020973-3	GABRIELLA DA SILVA PEREIRA ALVES	Registro	DEFERIDO	Diplomada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UFMS em 31/03/2020 no curso de Engenharia Ambiental. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Gabriella da Silva Pereira Alves, concedendo à profissional as atribuições previstas na Res. n. 447/00 do CONFEA, e o título de Engenheira Ambiental.
F2021/031056-6	MAYARA DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/031197-0	LEONARDO KAZUYUKI SHINZATO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/031210-0	MYRELLA LOPES GUIZARDI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021 na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/051345-9	ROBSON DUARTE GOMES SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/061376-3	LUCAS MONTURIL RODRIGUES ALVES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do Confea e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/061403-4	LUCAS DA SILVA CARMO	Registro	DEFERIDO	Requer LUCAS DA SILVA CARMO, registro provisório nos termos do art. 57 da Lei n. 5.194/66 do Confea, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. n. 1007/2003 do Confea. Colou grau pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, em Campo Grande - MS na data de 07/01/2021, no curso de Engenharia Civil. Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à



				LUCAS DA SILVA CARMO, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/061419-0	JHEINIFFER MICHELI SOARES SALVIAN BATISTA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à JHEINIFFER MICHELI SOARES SALVIAN BATISTA, concedendo a profissional as atribuições previstas no Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheira Civil.
F2021/091873-4	TAIS ALBRES SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/091890-4	MOACIR PARANHOS FERRO JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/091907-2	VINICIUS AZEVEDO FARIA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/101981-4	JHONATAN ADILSON DE FREITAS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Art. 3º da Lei n. 6.664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85.138/80, com observações do Art. 25 da Resolução n. 218/73 do Confea. Terá o título de Geógrafo.
F2021/102021-9	JOÃO PAULO RESENDE DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/112141-4	EZEQUIAS RICIEL DA SILVA CASTRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/112169-4	DANIEL MERICI BARBOSA DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Requer Daniel Merici Barbosa de Souza, registro definitivo nos termos do art. 55 da Lei n. 5.194/66 do Confea, apresentando para tanto a documentação exigida pela Res. n. 1007/2003 do Confea. Diplomado grau pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, em Santa Fé do Sul – SP, em 20/01/2020 no curso de Engenharia Civil. Em análise ao presente processo e, considerando



				que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Daniel Merici Barbosa de Souza, concedendo ao profissional as atribuições provisórias atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/112212-7	NELSON FRANTZ BENITEZ	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Nelson Frantz Benitez, concedendo ao profissional as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/112270-4	MATHEUS SOUZA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113073-1	VICTOR RIBEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113120-7	GABRIEL NANTES NOGUEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113143-6	RODRIGO DE AZEVEDO MARQUES	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Rodrigo de Azevedo Marques, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/113198-3	LUCIANO MOTA SERRANO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113220-3	ISABELA CORREA FROES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.



F2021/113237-8	JOHNNY HERBERT DE OLIVEIRA MAIA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 da Lei Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/113248-3	ANDRÉ BELLO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/113250-5	JHERLLY MARLON DOMINGUES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/123282-8	JOÃO EZEQUIEL ARAUJO CANDIA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123286-0	JORGE OCTAVIO DA SILVEIRA RORIZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução nº: 310/86 e Resolução nº 447/00 ambas do CONFEA, com RESTRIÇÃO às atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado.
F2021/123287-9	CAMILA BALTUILHE VARGAS DO NASCIMENTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/123328-0	LEANDERSON BRUM MENDES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do Confea. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2021/123381-6	LEONILDO OLIVEIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/123387-5	ERIKA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do



	CABRAL			Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/123485-5	THIAGO FRETEZ DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/123514-2	CLEITOM SIMÃO DE LIMA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123549-5	VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/123582-7	LAÍS RIBEIRO NEVES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/123721-8	IGOR CARLOS SOUZA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/123768-4	MATHEUS BENTIVEGNA DA CRUZ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/123823-0	VINICIUS CESAR CARDOSO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/123832-0	MAYCON MENESES DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de



				05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE, em 26/01/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA. Terá título de Engenheiro Civil.
F2021/123839-7	AMANDA DA COSTA ALVES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições "Provisórias atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933." (Conforme informações do CREA SP). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/123903-2	VANDERSON GUILHERME PUTON ZORTEA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, em 29/01/2020, na cidade de Guaíra/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/1933, artigo 7º da Lei Federal n. 5.194/1966, artigo 7º da Resolução n. 218/1973 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/123942-3	LUIZA CRISTINA FERREIRA SOUZA	Registro	DEFERIDO	A interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/124017-0	PAULO HENRIQUE MOSLAVES TEIXEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/09/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124059-6	CHRISTIAN DE LIMA ROMERO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n.



				218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124068-5	SILVIA ERIKA ANTUNES DITTMAR	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/124093-6	JÉSSICA REZENDE JERÔNIMO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 26/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/124097-9	VALDECIR FECHTER MARQUES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124116-9	GUILHERME VIEIRA MONTAGNA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124120-7	MAYSON CRISTIANO CARVALHO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional, possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973, de acordo com as instruções do Crea-PR. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/124135-5	HEITOR FERNANDO ANDRADE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124151-7	MARCUS FERNANDO WALTER DA CONCEICAO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS, em 27/01/2021, na cidade de Pelotas-RS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218/73 do Confea, em consonância com o artigo 7º



				da Lei n. 5.194/66 e os artigos 28 e 29 do Decreto Federal n. 23.569/33, Resolução n. 1.073/16 do Confea. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124152-5	KALITA RADASSI DOS SANTOS GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/124156-8	MARCOS FELIPE REBONATO DO VALLE	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124157-6	VINICIOS PAGNONCELLI ANDRADE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/124187-8	LAÍS CAPUCI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR, em 08/02/2019, na cidade de Maringá/PR, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Lei Federal n. 5.194/1966 - artigo 7º; Resolução n. 310/1986 do CONFEA-Público (7); Resolução n. 447/2000 do CONFEA - artigo 2º; Resolução n. 310/1986 do CONFEA; EXCETO SANEAMENTO DE EDIFICAÇÕES E LOCAIS PÚBLICOS, TAIS COMO PISCINAS, PARQUES E ÁREA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTE EM GERAL; E SANEAMENTO DO ALIMENTOS. (CREA-PR). Terá o título de Engenheira Ambiental e Sanitária.
F2021/124215-7	CLAUDIA KAROLINE GOMES DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 03/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n.



				218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124285-8	ISADORA MARIA RABELLO CUNHA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/124289-0	RODRIGO MACEDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124315-3	LUCIANO ELVIS CEZÁRIO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 18/09/2017, na cidade de Campo Grande/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124323-4	GUILHERME DA SILVA ALVES LINO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 03/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124380-3	FLAVIO RIBEIRO BARBOSA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/124403-6	ALEXANDRE DA SILVA FARIAS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 05/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/124445-1	RODRIGO PEREIRA RAMIRO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de



				05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 04/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124472-9	FERNANDA CASTRO CUNHA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124475-3	ERACILIANE BELKIS DE BRITO FERNANDES ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 06/03/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124482-6	GABRIELA PEREIRA FERREIRA BARRETO LAZARI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 09/11/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2021/124486-9	RAFAEL HOLOSBAH FERNANDES SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/06/2019, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/00 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental.
F2021/124488-5	ANA CAROLINA QUEIROZ COSTA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Ana Carolina Queiroz Costa, concedendo à profissional as atribuições provisórias descritas no artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, e artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933, e o título de Engenheira Civil.



F2021/124489-3	JESSICA CRISTINA COTURI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS-UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124564-4	CAROLINE BARBOSA DE JESUZ AGUIAR	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Caroline Barbosa Jesuz Aguiar, concedendo à profissional as atribuições no Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinado ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/124721-3	ALESSANDRA DAL POZZO ROCHA BERNAL	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/124773-6	GABRIELA FRANCA TORRES DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124784-1	AMANDA DIAS MIGUEL BEZERRA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 18/01/2019, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 310/86 e Resolução n. 447/00 ambas do CONFEA, com restrição à atividades de Projeto, Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá o título de Engenheira Sanitarista e Ambiental.
F2021/124791-4	TAINARA DE LIMA PADILHA DE MATOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL



F2021/124816-3	NIDIA NORI NADALON	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 16/12/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124823-6	THAÍS FERNANDES QUEIROZ	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/124905-4	AMANDA PAEL DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/124906-2	GUSTAVO HENRIQUE GOMES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 04/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/124988-7	DAVID BARROS DA SILVA NETO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125035-4	DENISON WILLIAN NERY	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE, em 06/02/2021, da cidade de Uberaba/MG, pelo curso EAD de ENGENHARIA CIVIL. Estando



				satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução n. 218 de 29.06.73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125094-0	JEFERSON DA ROSA GODOY SANTOS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125215-2	DYENI MÉRY DE ARAÚJO QUEIROZ	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/125281-0	LUCIANA GARCIA DE SÁ	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 de 29/06/1973, do CONFEA. (Conforme informações do CREA MG). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/125282-9	BEATRIZ OLIVEIRA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADES INTEGRADAS DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 14/01/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/125287-0	MILENA PEIXOTO DE AZEVEDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/125386-8	GABRIEL VILAS BOAS DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições previstas no art. 28 do Decreto 23.569, de 1933, bem como aquelas do art. 7º da Lei nº 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5º, § 1º, da Resolução 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no art. 7º da Resolução nº 218, de 1973, do CONFEA. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125465-1	LUIZ RICARDO DA SILVA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRO AMBIENTAL- Cod: 111-01-00



F2021/125566-6	GABRIEL PEIXOTO GOEHL	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125661-1	ASLAN SCHAIDER NOGUEIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE CAMPO GRANDE, em 16/08/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125712-0	MARLON RICHARD UTUARI SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/125751-0	LAÍS COELHO DO NASCIMENTO SILVA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.06.2002 do CONFEA. Diplomada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 12/08/2008, em Campo Grande/MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA do campus de Três Lagoas/MS. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 3º da Lei n.º 6.664/79 e do mesmo artigo do Decreto n.º 85.138/80 com observações do artigo 25 da Resolução n.º 218/73 do CONFEA. Terá o título de Geógrafa.
F2021/125797-9	RUBENS CALIXTO DE BARROS JÚNIOR	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Rubens Calixto de Barros Júnior, concedendo ao profissional as atribuições previstas no artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/125799-5	CLEMENTE VILIBALDO ESPINDULA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125826-6	BRUNO ERICSON	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para



	ROSALIS			tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125844-4	THIAGO DA SILVA DELGADO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro definitivo à Thiago da Silva Delgado, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/125851-7	JÉFERSON ANSELMO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125855-0	RENATO LEÃO DE CARVALHO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do Confea e artigo 28 do Decreto Federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125856-8	FABRICIO HENRIQUE CRUZ ZANIN	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 03/11/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL e SANITÁRIA. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2021/125857-6	MAYCON A TEIXEIRA ALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125880-0	OSCAR JUNIOR DE SOUZA FERNANDES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS -



				UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125886-0	YAN CARLOS AGUILAR LOPES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o interessado que terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/125959-9	ADAILTON RODRIGUES LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7 da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/125971-8	MARIANE GASPARETTO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126044-9	LARYSSA BENTO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126082-1	WILSON DOS ANJOS CAVALCANTE JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, da cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126084-8	MAÉLEN CRISTINA DE SOUZA CASARI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126087-2	FLÁVIA VILELA ECHEVERRIA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e, artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33. Terá o título de



				Engenheira Civil.
F2021/126097-0	JULIANA BRANDÃO ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126138-0	ISABELA AQUINO BARBOSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126206-9	GYDEÃO ALVES DE ANDRADE	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/126207-7	LARISSA DE SOUZA SPADA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126217-4	INGRID THAÍS LAZARINI TEIXEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126252-2	THIFANY ABRANTES DA SILVA RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126255-7	MARIANA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126298-0	MATHEUS BARBOSA	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que foram cumpridas as exigências legais,



	DE OLIVEIRA			manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Matheus Barbosa de Oliveira, concedendo ao profissional as atribuições do Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, combinado com o artigo 28 do Decreto 23569/33, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/126301-4	MYLENA MACIEL LOURENÇO AMORIM	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126307-3	EMANUEL HONORIO HAHN	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/126313-8	EVANDRO COSTA SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/126323-5	MAYRA ALVES COLPO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/126328-6	MAX WILLIAN BELCHIOR DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126342-1	CHRISTIAN SANTANA GALHARDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/126371-5	THIAGO GALLASSI MATSUNAGA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/126374-0	KARINE GALLASSI MATSUNAGA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da



				Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126409-6	GUSTAVO FERREIRA DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126425-8	YASMIN DORIGON TORRES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/126445-2	GUSTAVO RUCASQUE DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei Federal nº 5194/1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, Artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Curso Presencial. (Conforme informação do CREA SP). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126447-9	TALIS GABRIEL DE ALMEIDA MOYA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126452-5	LUCAS GABRIEL DELMONDES RIBEIRO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126457-6	AMANDA LUIZA RECH DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/126458-4	FELIPE PORTUGAL PEREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de



				05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126474-6	ALINE MARINA AGUILERA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/126476-2	CLAUDINEI DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126490-8	IGOR JAMIL ARAUJO ZAIM	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126512-2	LUCAS RIBEIRO DAL VESCO	Registro	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à Lucas Ribeiro Dal Vesco, concedendo ao profissional as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA), e o título de Engenheiro Civil.
F2021/126517-3	GUSTAVO FRANCO DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, manifestamo-nos pela concessão do registro provisório à GUSTAVO FRANCO DE SOUZA, concedendo ao profissional a atribuição determinada pelo Crea-MG, qual seja, artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, e o título de Engenheiro Civil.
F2021/126519-0	EDIPO FELIX PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Lei n.º 6.664/79. Terá o Título de Geógrafo.
F2021/126523-8	CRISTIANO DE SOUSA MARTINS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126602-1	BRUNO DOMINGOS DE MENEZES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS -



				UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126642-0	MILENA AJIKI LOPES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, a interessada terá as seguintes atribuições: Artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do Confea (consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do Confea). Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/126643-9	RAISON BUSINARO DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.
F2021/126653-6	LINCOLN ANTONIASSI PEREIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126697-8	DANIEL HENRIQUE GAMA FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126758-3	ADRIANO SILVEIRA BONFANTE	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, conforme instruções do Crea-SP. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/126788-5	PEDRO NASCIMENTO NETO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126816-4	MARIANA MOREIRA CONSTANTINO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.



F2021/126849-0	MASSIMO PARISI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 29/07/2020, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126864-4	RENATA ORENHA MATOS BRITTES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/126919-5	THIAGO DE SOUZA CORREIA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126945-4	HENRIQUE AUGUSTO DANTAS HECK	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/126953-5	DANIEL SANTOS PERES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 13/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126975-6	CARLOS FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 24/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto



				Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126980-2	FABIO AUGUSTO BRAUNER LIMA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/126981-0	ALECSANDER FEITOSA MORAES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127002-9	KARINA YUKIE VIANA SUMIDA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127102-5	STEVERSON GABRIEL REDIGOLO SANTOS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127136-0	NATÁLIA RODRIGUES LONGO	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 14/01/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/127154-8	TAIANE NOGUEIRA SILVA RANZI	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto



				Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127158-0	BEATRIZ DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/127328-1	VINÍCIUS DE FREITAS OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, em 29/01/2021, na cidade de Guaíra/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127352-4	BRUNO BOIKO PEREIRA DE FIGUEIREDO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 01/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127356-7	MATHEUS ALBANEZE ROSTEY	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 02/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127360-5	THIAGO DOS SANTOS BUENO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127373-7	LAURA PEREZ DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/127392-3	WELLINGTON TAKESHY TAGO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da



				Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL
F2021/127431-8	ORLANDO CELERI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Ambiental
F2021/127448-2	ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições da Lei n. 6664/79. Terá o Título: GEOGRAFO
F2021/127467-9	EDUARDO FRANCISCO ZAMARENHO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127481-4	TATIANE DE JESUS MORAIS	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127482-2	WILLIAN SANTOS SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2021/127484-9	RENAN JERONIMO LOPES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n.



F2021/127561-6	FELIPE AUGUSTO SOUTO	Registro	DEFERIDO	218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28 do Decreto Federal 23569/33, Artigo 7 da Lei 5194/66 e Artigo 7 combinados ao Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO N. 1048/13 DO CONFEA) Terá o Título: ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127565-9	THIAGO SARMENTO LOPES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127602-7	KELLEN FERNANDA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127624-8	BÁRBARA RODRIGUES GARCIA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127634-5	PAULO CESAR CRISTALDO GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 04/03/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127638-8	JHESSICA CRISTINY HENRIQUE SANTA CRUZ	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em



				26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/127643-4	MATHEUS VIRISSIMO REIMANN	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127664-7	MAICON RODRIGO FORKUSCH	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de 29 de junho de 1973 do Confea e artigo 28 do Decreto federal 23569/33. Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/127668-0	PATRICK GRISOSTE BARBOSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo acordo com o artigo 55 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 27/11/2018, na cidade de Campo Grande, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127714-7	ANTHONY MATEUS ALVES ORTIZ	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127731-7	IGOR RIBEIRO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127761-9	ENZO PIETRO DE REZENDE PEREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o



				profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127814-3	KENAN CAIRO COSSIO	Registro	DEFERIDO	Ante o exposto, satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as seguintes atribuições: artigo 7º da Res. n. 218/73 do Confea, por força de sentença judicial proferida nos autos n. 5002591-66.2020.4.03.600. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127822-4	GUSTAVO NOLASCO FURINI	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127868-2	KÊNIA TORRES DA SILVA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2021/127889-5	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com a Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.007/03 do CONFEA. Diplomado pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 04/12/2020, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/127891-7	LUANA SOARES SANTOS GARCIA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as Atribuições PROVISÓRIAS - Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/127927-1	DIEGO RENER MELO DA COSTA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL, em 27/01/2021, na cidade de Santa Fé do Sul-SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933. Terá o



				título de Engenheiro Civil.
F2021/127936-0	CARLOS HENRIQUE BATISTA VIDEIRA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/127949-2	WILLIAM SHINITI OHIRA IGUTI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições Provisórias do artigo 7, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA. Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/128020-2	WESLEY GABRIEL GIMENES DOS SANTOS	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pelas FACULDADE INTEGRADA DE TRÊS LAGOAS - AEMS, em 13/02/2021, na cidade de Três Lagoas/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128027-0	JULIA FLORES KOLLING	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/128052-0	VICTOR BENDHON OLIVEIRA LIMONGES	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128063-6	CLEIDE DE LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL - COD. 111-01-00.
F2021/128069-5	ELOIZA CECATTO SEVILHA	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 26/01/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/128070-9	ILSON DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para



	GOES JUNIOR			tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/128072-5	THIAGO BARBOSA SOARES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/128138-1	THAYNARA BRAZ RODRIGUES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/128149-7	FELIPE TOSTA FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 10/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128197-7	JAQUELINE GABRIELI RODRIGUES CAIRES	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, em 04/02/2021, na cidade de Dourados-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2021/128249-3	MATHEUS DA COSTA PAULA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE MATO GROSSO DO SUL - FACSUL, em 12/02/2021, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Resolução 218 de



				29 de junho de 1973 e artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128274-4	JOÃO VICTOR DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 26/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/128286-8	NATIELE KUTTERT SOARES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais a Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2021/128329-5	DAVID DE SOUZA BATISTA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128508-5	MILENA LAZARIM CACERES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título: ENGENHEIRA CIVIL
F2021/128526-3	RODOLFO BREHM FONSECA BARBOSA	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE CAMPO GRANDE - FESCG, em 22/02/2021, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/128553-0	VANESSA DOS SANTOS MORAES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições RESOLUÇÃO 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL.
F2021/138565-9	LUIS CESAR MARTINS MORATO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei n. 5194/66, para tanto, apresenta a documentação em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ - FATEP, em 06/02/2021, na cidade de Ponta Porã/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28 do Decreto Federal n. 23569/33, artigo 7º da Lei n. 5194/66, artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA.



				Terá o título de Engenheiro Civil.
F2021/159101-1	DIANNE DE MOURA GOUVEIA MOURA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 447/2000 do CONFEA. Terá o Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL - COD. 111-01-00.
F2021/159182-8	MADSON CESAR ALVICIO NANTES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2021/159493-2	LUCAS SAMPAIO MARQUES TORRACA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/159520-3	ADEMIR FERTRIM DOS SANTOS GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2021/159525-4	VINICIUS RODRIGO PIRES MAGRI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2020/167031-8	JONATHAN FRAGA DE LIMA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e estando a documentação apresentada de acordo com os preceitos da Res. 1050/2013 do Confea, manifestamo-nos pelo registro da ART solicitada, bem como pelo registro do atestado.
F2020/178756-8	LUCAS ALVES DE ASSIS	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos pelo registro a posteriori da ART solicitada, bem como pelo registro do atestado, devendo conter restrição da atividade plantio de grama, sendo que para tal atividade deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado para tanto.
F2021/112416-2	TAMARA DE SOUZA NEME	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Atendida a diligência e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro "a posteriori" da ART nº 1320210019464, em nome da profissional Engenheira Civil TAMARA DE SOUZA NEME.
F2021/126111-9	ORLANDO JOSE NOGUEIRA NETO	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando o atendimento da exigência solicitada pela Ceeca, bem como considerando que a documentação apresentada atende ao estabelecido na Res. n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao registro a posteriori" de ART, bem como pelo registro do atestado.
F2021/127456-3	EDUARDO DE BARROS PEDROSA	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e considerando que a documentação atende ao estabelecido na supracitada Resolução, bem como atende ao preceitos da Resolução n. 1025/2009 do Confea, manifestamo-nos pelo registro "a posteriori" de ART, e ainda pelo registro do atestado



				apresentado.
F2021/159125-9	RODRIGO BELMONTE DE BARROS GODOY	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos preceitos da Res. n. 1050/2013 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao registro a posteriori de ART solicitado.
F2020/212439-2	MOISES PAMPLONA OLIVEIRA	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MOISES PAMPLONA OLIVEIRA. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que deverá protocolar nova solicitação individual de Registro de Atestado Técnico referente a ART nº 137E, visando adaptação a análise digital do sistema Crea Ágil.
F2021/113110-0	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE JORGE SAAB FILHO com restrições as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 22.02.03 e 26.02.01
F2021/123635-1	JANIFER CRISTINE DE OLIVEIRA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram atendidas as exigências legais e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de emissão da 2ª via da Certidão de Registro de Atestado em nome da profissional Engenheira Civil JANIFER CRISTINE DE OLIVEIRA.
F2021/126012-0	RAULTERIO BEZERRA NETO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTERIO BEZERRA NETO.
F2021/126221-2	MAURICIO DE ANDRADE GANDINI	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do atestado em análise.
F2021/126259-0	ARNALDO SANTIAGO	Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2021/126262-0	RAULTERIO BEZERRA NETO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTÉRIO BEZERRA NETO.
F2021/126263-8	RAULTERIO BEZERRA NETO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RAULTÉRIO BEZERRA NETO.
F2021/128298-1	PAULO HENRIQUE LIMA MARTOS	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro do atestado em análise.
F2021/159038-4	WAGNER PEREIRA CINTRA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do atestado em análise. O atestado terá as seguintes RESTRIÇÕES: plantio de grama esmeralda em rolo (item 6.10). Manifestamo-nos por informar ao interessado para que apresente



				ART de profissional com atribuições para realização das atividades restritas no prazo de dez dias, sob pena de autuação por infração ao disposto no art. 6º, alínea b, da Lei 5.194/66.
J2020/039019-2	METALURGICA ACO FORTE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME MALTA CRUVINEL-ART n.1320200018447.
J2020/210600-9	ARRUDA ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Juscelino Rosa de Arruda-ART n. 1320200067673.
J2020/211365-0	TRAPP FERREIRA CONSTRUTORA LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/000176-8	ZANIN & ALMEIDA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: instalações elétricas em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações).
J2021/000247-0	VIVENCIE CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO CAMPOS AMETLLA-ART n.1320200113775.
J2021/020756-0	RK ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARTHUR OLIVEIRA RICKLI-ART n: 1320210001934.
J2021/061388-7	S. A. PAULISTA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade da documentação apresentada, manifestamo-nos pela concessão do registro solicitado, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, devendo da certidão de registro sair restrição das seguintes atividades:



				Administração, implantação, operação, geração e distribuição de energia elétrica; desinfecção química, térmica, microondas ou plasma, prestação de serviços de vistoria e inspeção técnica veicular, recuperação energética de gases emanados por aterros sanitários. No tocante à hidroelétricas e termoeletricas, fica restrita a atuação da empresa somente nas atividades concernentes à engenharia civil.
J2021/071433-0	CAMPANHA CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ-ART n. 1320210004726.
J2021/101972-5	PELLAT ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/102046-4	AMBIENTAL FLAG	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/112146-5	HHTEC	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS TAKAO OYAMA-ART n. 1320210006507.
J2021/112512-6	MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/112838-9	TRIENTE ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JEREDE DA COSTA ARAÚJO - ART n. 1320210007286.
J2021/113096-0	AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S. A.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Engenheiro Civil CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA, CREA SP 5069799488/D - ART nº: 13202100120, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/123339-5	VDS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil



				VALDEMIR DUARTE DE SOUZA, CREA MS 63868/D - ART nº: 132021'0006767, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/123369-7	MEIA SETE CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/123371-9	TEG CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, AGRONOMIA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VICTOR HUGO VRUCK FERREIRA SILVA-ART n. 1320200101201.
J2021/123414-6	ELETROCONTROLE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil LUCIANA NOSSI NAKAMURA-ART n.1320210009227.
J2021/123423-5	TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: avaliação e pericia de imóveis rurais; elaboração de projetos florestais e agrônômicos; serviços de elaboração e gestão de projetos de engenharia elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações), eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas, agrária; serviços de inspeção de engenharia elétrica em média e alta tensão (poderá atuar em baixa tensão em edificações), eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas, agrária; serviços de estudos geológicos.
J2021/123519-3	GS ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando que a documentação apresentada atende aos normativos supracitados, manifestamo-nos pela concessão do registro da empresa em referência sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil Arnaldo Santiago.
J2021/123630-0	DP BARROS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalações elétricas em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações); instalações mecânicas; paisagismo; no âmbito da coleta e transporte de resíduos sólidos, deverá atuar dentro dos limites das atribuições dos responsáveis técnicos.
J2021/123661-0	FABIANE REGINA	Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram



	LEMES 33133221825	Pessoa Jurídica		cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO VINICIUS PEREIRA VILHALBA COELHO-ART n. 1320210003814.
J2021/123693-9	F F ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: Engenharia elétrica em média e alta tensão (a empresa poderá atuar em baixa tensão em edificações). Serviço de instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação, refrigeração, sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo). Serviços de manutenção e conservação de jardins e gramados. Serviços de confecção de armações metálicas para construção. Fabricação de estrutura metálica. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores. Serviços de reparação e conserto de pneus e câmaras de ar de veículos automotores. Instalação e manutenção de iluminação pública. Reparação e manutenção de equipamentos hidráulicos e pneumáticos. Serviço de alinhamento e balanceamento de veículos automotores. Serviço de perfuração, construção, manutenção e revestimentos de poços artesianos de água. Reparação e manutenção de computadores, equipamentos de informática periféricos, máquinas de aparelhos eletrodomésticos. Serviço de instalação de máquinas e equipamentos industriais.
J2021/124096-0	THJ SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO PREDIAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO RODRIGUES, CREA MS 20212/D - ART nº: 1320210009772, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124114-2	ROSSATI CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FERNANDO LUIZ CAVALCANTI, CREA MS 2885/D - ART nº: 1320200058163 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124126-6	ECÓTONOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que poderá desempenhar atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2021/124174-6	GABAN E MARQUES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HENRIQUE GABAN RIBEIRO-ART n.1320210010485 e o Engenheiro Civil JOSE ROBERTO FRANCO MARQUES-ART nº: 1320210011025.
J2021/124179-7	KRF CONTRUÇÕES	Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da



		Pessoa Jurídica		Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RAFAEL COIMBRA SOUZA, CREA PA 151.528.5749 - ART nº:1320210011555 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124199-1	APOIO ASSESSORIA TRIBUTARIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil CHRISTIANE DONHA, CREA PR 27020/D - ART nº: 1320210016969 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124236-0	CELL PARTNER	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS EDUARDO ZUCHELLO, CREA PR 21612 - ART nº: 1320210011405 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124268-8	FENIX CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ, CREA MS 18.149/D - ART nº:1320210007765 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/124358-7	ACS TRANSPORTE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROBERTO BERGER-ART n. 1320210018387.
J2021/124505-9	PROJETANDO ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MAIKEL HIROKI ANDO-ART n. 1320210005741.
J2021/124838-4	CONSTRUTEQ CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Manuel Dario Francisco-ART n. 1320210013851.
J2021/125096-6	SERVIPRES PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO, CREA4543/D - MS - ART nº: 1320210013043, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.



J2021/125280-2	GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, estando em ordem a documentação apresentada, manifestamo-nos favoráveis ao registro da pessoa jurídica em referência, sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil RENE ANTONIO FERNANDES. Em tempo, deverá conter da certidão da empresa o que segue: No tocante as atividades de construção e manutenção de redes de distribuição de energia elétrica e obras de irrigação, fica restrito ao âmbito da Engenharia Civil.
J2021/125603-4	CONSTRUTORA PRIMAVERA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Uhalan Junior Gonçalves Perin - ART n.1320210014106.
J2021/125665-4	CTR IPE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Cristhofer da Silva Andrade - ART n.1320210020140.
J2021/125681-6	TORALES CONTABILIDADE E CONSTRUÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODOLPHO MARTINS PESSOA, CREA 65813/D - MS - ART nº: 1320210013595, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2021/125900-9	PHENIX AIRPORT MANAGEMENT	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil SILVIO GERALDO PEIXOTO JUNIOR, CREA PR 176174 - ART nº: 1320210016138, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/125980-7	B3A ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CARTOGRAFIA, E GEODESIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EVELIN ESPÍNDOLA DE AGUIAR-ART n. 1320200118413.
J2021/126040-6	IC CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCOS KIRIBÃO CAVALCANTI, CREA MS 350/D - ART nº: 1320210016351 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126071-6	ENOPS ENGENHARIA S/A	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: montagem de



				equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos. A empresa poderá desempenhar exclusivamente atividades na área da engenharia civil.
J2021/126191-7	D' LIMA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: serviços de cartografia e geodésia; atividades paisagísticas.
J2021/126205-0	LUIZ FERNANDO ALVES NOVAES	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada e pelo CANCELAMENTO da ART de cargo/função 1320210016394.
J2021/126441-0	EMPREITEIRA CHAPEU	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRENDON MOREIRA DA SILVA, CREA MS 199903/D - ART nº: 1320210020188 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126446-0	MEDIN PROJECT ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação, e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil MUNIQUE DAIANE DE OLIVEIRA MEDINA - CREA MS 19282/D - ART N. 1320210016907, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe por prazo INDETERMINADO, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126699-4	3 ONZE CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil IBRAHIM AYACH NETO-ART n. 1320210013147.
J2021/126732-0	RSG TRANSPORTES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AGRIMENSURA, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Agrimensor NILDO LEITE GÓES-ART n. 1320210021013.
J2021/126793-1	URT NEGOCIOS IMOBILIARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil VITORIA ANJOS DIAS, CREA 65213/D - ART nº: 1320210018115 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/126851-2	VIPSANITIZE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro de pessoa jurídica da empresa interessada, que poderá desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2021/126859-8	MONTEIRO E	Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do registro



	NOGUEIRA ENGENHARIA CONSTRUCAO E	Pessoa Jurídica		de pessoa jurídica da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá atuar exclusivamente em baixa tensão em edificações); no âmbito das instalações de gás, poderá realizar projeto, execução e manutenção de centrais de gás de distribuição em edificações; reparação e manutenção de sistemas de ar-condicionado central; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas; perfuração e construção de poços de águas.
J2021/127111-4	VR EMPREENDIMENTOS ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALLAN NUNES FERREIRA-ART n. 1320210016779.
J2021/127141-6	S & G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNALDO ANGEL ZELADA CAFURE-ART N. 1320210018160.
J2021/127239-0	SALES DELMONDES ENGENHARIA - EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GABRIEL VICTOR SALES DELMONDES, CREA MS 62006/D - ART nº: 1320210020348, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127272-2	2 R EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RODRIGO DO AMARAL REZENDE DINIZ, CREA MS 60756/D - ART nº: 1320210020161 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127310-9	CONSTRUCAO J.B.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES SILVA, CREA MS 62942/D - ART nº: 13202100221910 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/127408-3	HB HENZEL BROTHERS PRE MOLDADOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/127449-0	INOVA CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS HENRIQUE POLIZER MOREIRA, CREA MS 63240/D - ART nº: 1320210021086, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.



J2021/127454-7	COMPACTA SOLUÇÕES MATERIAIS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO	EM E DE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheiro Civil Karina Alves de Oliveira Campos ART n. 1320210023040.
J2021/127461-0	HOUER ENGENHARIA		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica dos seguintes profissionais: Engenheiro Civil Fernando Antônio Costa Iannotti - ART n. 1320210023970; Engenheiro Civil Roger Gama Veloso-ART n. 1320210023973; Engenheiro Civil Alex Tadeu Costa Iannotti - ART n. 1320210023974; Engenheiro Civil Vinicius Costa Jannotti - ART n. 1320210023976.
J2021/127584-5	IDEALTECH ENGENHARIA		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades somente na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA ELÉTRICA em BAIXA TENSÃO somente nas OBRAS e/ou SERVIÇOS sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOAO LUIZ SOTO CLARO-ART n.1320210018792.
J2021/127866-6	J. A. ENGENHARIA		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/127887-9	EXXA CONSTRUTORA CONSTRUTORA		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA MECANICA E ENGENHARIA ELETRICA.
J2021/127908-5	LAJES BRONEL		Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/127983-2	ROSI ENGENHARIA	GREFF	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF- ART n.1320210023120.
J2021/128000-8	HS CIVIL	ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na



				área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FELIPE RICARDO HARTWIG-ART n.1320210023557
J2021/128068-7	EPPOTEC CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JUAREZ DA SILVA COSTA JUNIOR, CREA MS 63557/D - ART nº: 1320210024568, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128071-7	MNF CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil EYNARA GUERRIERI DE OLIVEIRA-ART n. 1320210022037.
J2021/128273-6	FUNDAÇÃO NEOTRÓPICA DO BRASIL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessa, que está apta a desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico.
J2021/128282-5	S & E CONTROLE TECNOLÓGICO CONCRETO SOLO E PAVIMENTAÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/128288-4	ENG SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro de pessoa jurídica da empresa interessada.
J2021/128314-7	INOVAR SOLUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO e ENGENHARIA MECÂNICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Igor Danilo Fróes Gomes - ART n.1320210021532.
J2021/138586-1	MSE ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais acima citados, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/148831-8	PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Amb. PEDRO GUILHERME FERREIRA DE CAMPOS, CREA PR 153986/D - ART nº: 1320210026312 para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA AMBIENTAL.



J2021/158961-0	PANTANAL ATIVO E SOLUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MOACYR GOMES DA ROCHA JUNIOR, CREA BA 26307D - ART nº: 1320210028573, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2021/159202-6	CONSTRUMARIO CONSTRUCAO E COMERCIO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de GEOGRAFIA, com RESTRIÇÃO nas áreas de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, sob a Responsabilidade Técnica do Geógrafo BRUNO XAVIER ARMININI-ART n. 1320210029828.
J2021/159313-8	ELITINOVE CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica no CREA-MS, sob a responsabilidade técnica da Engª Civil ROSIANE GONÇALVES BENITEZ, ART n. 1320210027068, no âmbito da engenharia civil.
J2021/159359-6	HTL PRESTADORA DE SERVIÇO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ALVES PEREIRA NETO, CREA DF 4337/D - ART nº: 1320210027929, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2020/211509-1	CONSORCIO CCP4	Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando o atendimento da diligência solicitada, bem como considerando que a documentação atende os preceitos da Res. 444/00 do Confea, manifestamo-nos favoráveis ao registro do Consórcio.
J2021/125110-5	CONSÓRCIO CG	Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do registro do consórcio. Em tempo, solicitamos que a fiscalização do Crea-MS verifique in loco se as atividades estão sendo efetivamente desempenhadas pelos responsáveis técnicos para averiguar se há, ou não, a ocorrência de infração à alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
J2021/127225-0	CONSÓRCIO SSM/RSI GERENCIAMENTO DE OBRAS	Registro de Pessoa Jurídica – Consórcio	DEFERIDO	Diante do exposto, satisfeitas as exigências legais, somos favoráveis ao registro do Consórcio interessado.
F2020/001001-2	NATÁLIA DA COSTA SELLES BARBOSA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise ao presente processo e, considerando a regularidade do curso em referência, e considerando que atente dos preceitos da Decisão Plenária 2087/2004 do Confea, manifestamo-nos pela concessão da anotação solicitada em favor da requerente.
F2020/118150-3	BRUNO PADILHA LOANGO DOS SANTOS	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Considerando o protocolo referente a revisão de atribuição, e análise curricular do profissional, consideramos que o profissional tem atribuições, nos estudos e licenças elencados, em assuntos referentes a geotecnologias, planejamento e ordenamento do território.



F2020/125776-3	SAMANTA CRISTINA GENEROZO	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Ante o exposto, manifestamo-nos pelo INDEFERIMENTO deste processo, haja vista que a revisão de atribuição já foi analisada no processo F2020/189677-4 e que não constam mais restrições no registro da profissional interessada.
F2020/177809-7	ELOISA UCHOAS SANTOS	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, e considerando a regularidade do referido curso perante o Crea de origem, manifestamo-nos pela anotação do curso de Pós-graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais em favor do requerente, e que sejam anotadas as atribuições determinadas pelo Crea de origem, quais sejam, dos itens A, B, C, D, E e F da Decisão PL nº 2087/2004, do Confea, conforme disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Res.1073/2016.
F2020/177847-0	JOSE ROBERTO LIMA ORTALE	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Requer o Tecnólogo em Edificações JOSE ROBERTO LIMA ORTALE, anotação das atribuições que tinha por força do Mandado de Segurança n. 962759-7, e foram retiradas. Em análise ao presente processo, foi solicitado ao Departamento Jurídico manifestação acerca do assunto, e em resposta o citado Departamento se manifestou conforme C.I. N. 003/2021 – DJU, que em síntese informou que a liminar anteriormente concedida aos tecnólogos foi cassada com a denegação da segurança em razão do provimento total do recurso interposto por este Conselho e que não há nenhuma outra decisão judicial conferindo efeito suspensivo aos recursos interposto pelo SINTAE/MS. Desta forma, manifestamo-nos pela manutenção das atribuições atuais.
F2020/189642-1	BRUNO PEREIRA CARVALHO BARBOSA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Por todo acima exposto, manifestamo-nos pela concessão das atribuições requeridas Cabe salientar que, complementarmente, em consonância a Decisão Normativa CONFEA nº 059/1997, deve ser apresentado na formalização do processo de outorga o Atestado de Responsabilidade Técnica - ART de Perfuração do Poço e/ou conformidade técnica das unidades existentes por profissional habilitado para tal (Geólogo ou Engenheiro de Minas).
J2020/178767-3	EQUILIBRATA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/010513-0	SPFIBER SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOM. LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá restrições a: manutenção de estações e redes de telecomunicações; no tocante à construção de estações e redes de telecomunicações, poderá atuar nos limites das atribuições do responsável técnico; atividades de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica em média e alta tensão (poderá executar atividades em baixa tensão em edificações); atividades paisagísticas; serviços de comunicação multimídia – SCM; serviços de poda e supressão de árvores. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/051281-9	FENIX CONSULTORIA E	Visto para Execução de	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em



	CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Obras ou Serviços		epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Fernando Antonio Alves Pinto, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/071602-3	DTL CONSTRUTORA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. A empresa terá as seguintes restrições: construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/102060-0	HOUER ENGENHARIA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 03/08/2021.
J2021/112251-8	GOIAS IMPERMEABILIZACÕES EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil André Júnio Martins Matos, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/124178-9	J. MAGALHAES CONSTRUTORA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CASSIANO PAIVA MAGALHÃES, CREA GO 17757/D - ART nº:1320210010838, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/124462-1	CBR ENGENHARIA S/S LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica Engenheiro Civil PAULO LOECK, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.



J2021/124775-2	RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: atividades de estudos geológicos; atividades técnicas relacionadas à arquitetura; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de edifícios; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de redes de transportes por dutos; construção de rodovias e ferrovias; demolição de edifícios e construções; extração de basalto e beneficiamento associado; fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção; fabricação de obras de caldeiraria pesada; fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; obras de acabamento em gesso e estuque; obras de alvenaria; obras de fundações; obras de irrigação; obras de terraplanagem; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; obras portuárias, marítimas e fluviais; obras de acabamento de construção; obras de engenharia civil; obras de instalações em construções; perfuração e construção de poços de água; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; preparação de canteiro; serviços especializados para construção; serviço de arquitetura; serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; serviços de cartografia e geodesia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura; serviços de pintura de edifícios. A empresa poderá desempenhar exclusivamente atividades circunscritas nos limites das atribuições do responsável técnico. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/125849-5	JET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Em análise ao presente processo, manifestamo-nos pela concessão do visto solicitado pelo prazo de 6 (seis) meses, observada a validade da certidão do Crea de origem, sob a responsabilidade técnica dos profissionais supracitados, especificamente para as áreas da Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica.
J2021/125870-3	CN DUQUE & CIA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JULIO ROBERTO PARASSOLO DA SILVA, CREA SP 068.5030840, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/126256-5	RUSSAS	Visto para	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as



	EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	Execução de Obras ou Serviços		exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro acima citado, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/126403-7	RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil TIAGO SAMUEL TEIXEIRA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/126475-4	ILHA SUB-ATIVIDADES SUBAQUATICAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Lucas Henrique Escobar de Jesus, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/126820-2	SOLOGEO FUNDAÇÕES ESPECIAIS EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil FABRÍCIO JERÔNIMO GONZALEZ DIAS – ART n. 1320210018385, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 25/03/2021.
J2021/126923-3	A. TONANNI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MICHELLE FONSECA MADRID BRUM, CREA SP 5063212046/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem,



J2021/127391-5	CICLUSLIFE	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Ambiental FILIPE DIAS COSTA, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/127819-4	GLOBAL SINALIZAÇÃO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JAMESON WAGNER BATOCCHIO, CREA SP 0601781661/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/127992-1	EUROPISO COMERCIO DE PISO INDUSTRIAL LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL MONTENEGRO BELLUSCI, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/03/2021.
J2021/128269-8	BRASILPAV	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada, que terá as seguintes restrições: destruição de rochas através de explosivos; inspeção técnica nas seguintes áreas: elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária; concepção de maquinaria; estudar e desenvolver projetos de geração de energia; requerer e registrar projetos perante a Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL (Obs.: a empresa poderá atuar na área da engenharia elétrica em baixa tensão em edificações). O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 23/07/2021.
J2021/138623-0	GRUPO ADROS	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob



			Serviços		a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS, CREA SP 5069972911/D, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2021/148842-3	FERREIRA MENDANHA	E	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento do visto da empresa interessada. O visto terá validade máxima de 180 dias, não excedendo o prazo de validade da Certidão do Crea de origem. Portanto, o mesmo será válido até 31/03/2021.
J2021/159678-1	TRIANGULO ENGENHARIA		Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WANDERLEY JUNIOR DA SILVA, CPF. 114.735.956-30, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.



a.4 – Distribuição de Processo

1) Assuntos de Interesse Geral

VIII - Apresentação de propostas:

a - Proposta de Conselheiros por escrito.